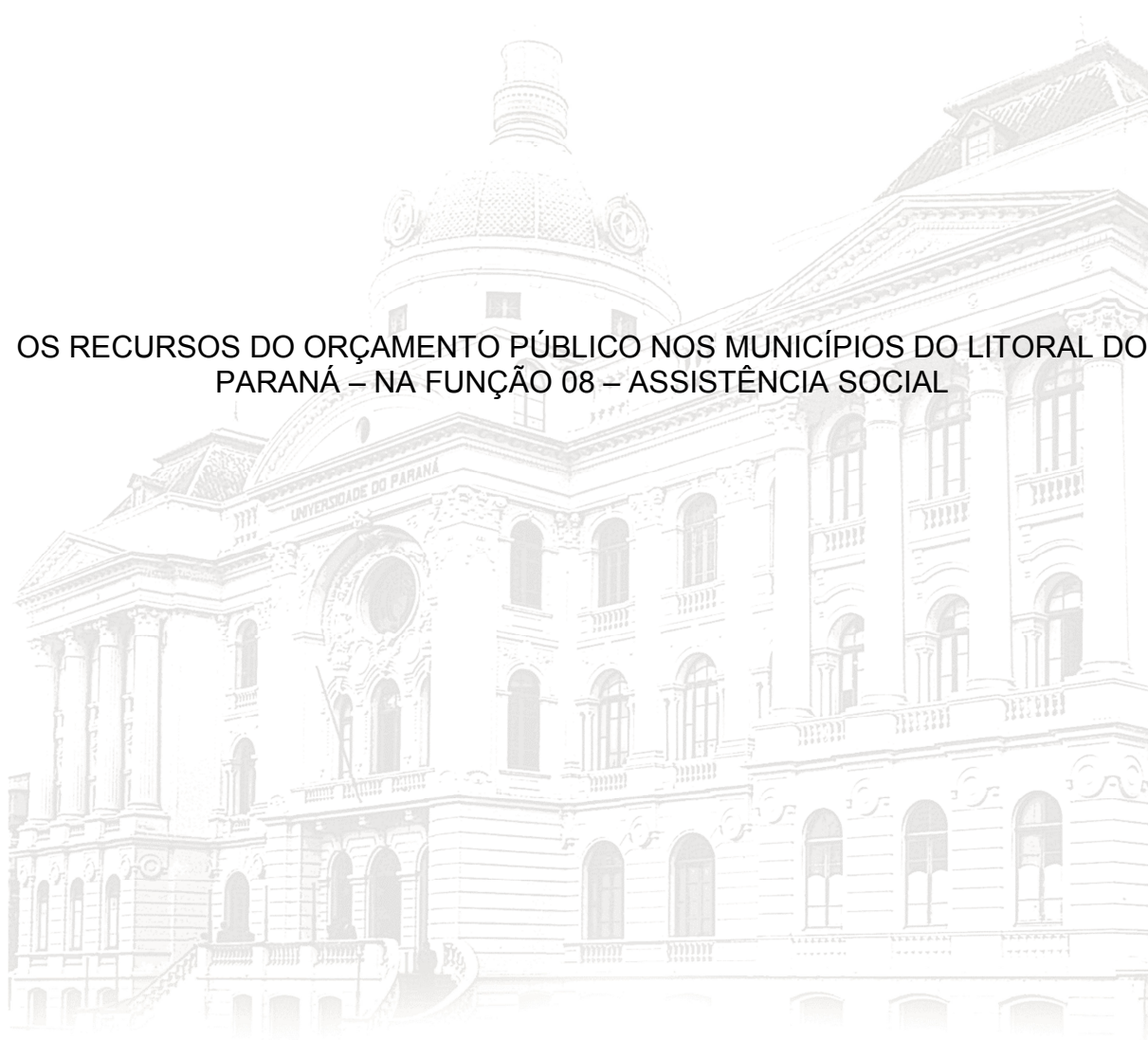


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ / LITORAL

JEMIMA ALIANO

OS RECURSOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO NOS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO  
PARANÁ – NA FUNÇÃO 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL



MATINHOS  
2013

JEMIMA ALIANO

OS RECURSOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO NOS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO  
PARANÁ – NA FUNÇÃO 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Trabalho de Curso submetido à Universidade Federal do Paraná – UFPR/como parte dos requisitos necessários para a obtenção do Grau de Especialista em Questão Social na Interdisciplinaridade.

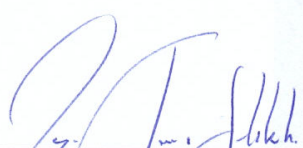
Orientador: Prof.<sup>a</sup>: Mayra Taiza Sulzbach

MATINHOS  
2013

## PARECER DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Os membros da Banca Examinadora designada pela Orientadora, Professora Doutora **MAYRA TAIZA SULZBACH**, realizaram em **13/12/2013** a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da estudante **JEMIMA ALIANO**, sob o título "**OS RECURSOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO NOS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO PARANÁ - NA FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.**", para obtenção do Título de *Especialista em Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar* pela Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, tendo a estudante recebido conceito "**APL**".

Matinhos, 13 de dezembro de 2013.



Prof.<sup>a</sup>. Dra. Mayra Taiza Sulzbach



Prof. Dr. Valdir Frigo Denardin



Prof. MSc. Antonio Sandro Schartz



JEMIMA ALIANO  
Estudante

**Conceitos de aprovação**  
APL = Aprendizagem Plena  
AS = Aprendizagem Suficiente

**Conceitos de reprovação**  
APS = Aprendizagem Parcialmente Suficiente  
AI = Aprendizagem Insuficiente

### OBSERVAÇÃO:

CASO O(A) ESTUDANTE SEJA ORIENTADO(A) A REFORMULAR SEU TRABALHO, DEVE-SE REGISTRAR NO VERSO OS REQUISITOS APONTADOS PELA BANCA PARA O ACEITE FINAL DO TRABALHO.



*Dedico este trabalho aos servidores públicos que desempenham suas funções  
como comprometimento pessoal aos princípios da administração pública.*

## **AGRADECIMENTOS**

Aos meus filhos, Octavio, Quereen e Jhonas Gabriel...

Aos amigos e companheiros do curso...

Aos mediadores desta construção de conhecimentos...

A Minha amada mãe Judith pelos ensinamentos de toda vida...

A orientadora Prof.<sup>a</sup>. Dra. Mayra por dedicar-se humanamente pelo conhecimento construído.

Ao Senhor Deus por Tudo.

*“A mais honrosa das ocupações é servir o público e ser útil ao maior número de pessoas.”*

*Michel de Montaigne  
Ensaaios, São Paulo: Martins Fontes, 2000/2001*

## RESUMO

Os serviços públicos passam, inevitavelmente, pelo crivo das receitas públicas. É no momento de apontar as prioridades de metas e ações a serem executadas, que a gestão administrativa pública, define quem leva mais das fatias do bolo das receitas públicas.

Pelos apontamentos da Constituição Federal de 1988, existem limites pré-fixados para aplicação mínima das receitas com saúde e educação, recebendo a assistência social apenas aquilo que o gestor dispuser necessário em sua gestão. Assim, os a seguridade social, que definem políticas para garantir o bem estar da população, ficou desproporcional, deixando a função assistência social, sem garantias mínimas de investimentos.

Isso porque, as teorias do Estado Moderno ou Contemporâneo pregam a determinação de menor intervenção estatal nas políticas sociais. A Globalização e as reformas estruturais voltadas para a construção de uma sociedade de mercado negam a participação e interferência do Estado na área social, assim, determina-las expressamente na própria constituição, seria negar a própria modernização do Estado.

Este estudo visa assim, demonstrar parte deste contexto, identificando as receitas públicas aplicadas na Função 08 – Assistência Social na região do Litoral do Paraná, envolvendo os sete municípios que compõe o litoral do Paraná com particularidades distintas.

A pesquisa se baseia apenas na Função Assistência Social, que define ações e metas voltadas especificamente ao atendimento das vulnerabilidades das questões sociais.

O principal objetivo deste trabalho é levantar e analisar o montante de receitas e despesas empregadas em política pública na função Assistência Social, dando visão aos gestores e órgãos de controle, quanto a sua importância na gestão pública, principalmente quando se pretende a melhoria na qualidade de vida e justiça social, objetivos principais das políticas dos Objetivos do Milênio.

Palavras-Chave: Assistência Social. Gastos Públicos. Orçamento Público.

## ABSTRACT

Public services inevitably pass through the sieve of government revenue. When is the time to point out the goals and priorities of actions to be performed, the public administration defines who takes more slices of the government revenue pie.

By the notes of the Federal Constitution of 1988, there are pre-set limits for minimum application of revenue on health and education, but social assistance only receives what the manager disposes necessary in their management. Therefore, the three pillars of social security, which define policies to ensure the welfare of the population, were lame in its proportions, leaving the function of social assistance without the minimum guarantees of investment.

That is because the theories of Modern or Contemporary State preach the determination of less state intervention in social policies. Globalization and structural reforms geared to building a market society, deny the participation and interference of the state in the social area, so determines them expressly in the constitution itself, would be the same of deny the modernization of the state itself.

This study thus aims to demonstrate part of this context, identifying public revenues applied in the Function 08 - Social Assistance of the Coast of *Paraná*, involving the seven counties that compose the coast of *Paraná* with distinct characteristics.

The research is based only on Social Assistance Function, defining goals and actions geared specifically to meeting the vulnerabilities of social issues.

The main objective of this paper is survey and analyzes the amount of revenues and expenses used in public policy on Social Assistance function, giving sight to the managers and control agencies about their importance in public administration, especially when it is intended to improve the quality of life and social justice, the main policy objectives of the Millennium Goals.

Key Words: Social Assistance. Public Expenditures. Public budget.



## **LISTA DE TABELAS**

TABELA 1 - Percentual de População Beneficiada.....	<b>35</b>
TABELA 2 - Total de Repasses para os Municípios do Litoral do Paraná...	<b>36</b>
TABELA 03 – Média de Gastos nas Funções de Seguridade Social.....	<b>38</b>
TABELA 04 – Participação Funções sobre o Total das despesas.....	<b>39</b>
TABELA 05 – Gastos nas Funções de Seguridade Social.....	<b>39</b>
TABELA 06 – Média de Gastos nas Subfunções.....	<b>41</b>
TABELA 07 – Gastos nas Subfunções por Município.....	<b>42</b>
TABELA 08 – Participação Receitas de Assistência Social.....	<b>43</b>

## **LISTA DE GRÁFICOS**

GRAFICO 1 – Participação despesas por Fonte de Receitas.....	<b>45</b>
--	-----------

**LISTA DE ABREVIATURAS E/OU SIGLAS**

LOA	– Lei Orçamentária Anual
LDO	– Lei de Diretrizes Orçamentárias
PPA	– Plano Plurianual
MP	– Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
STN	– Secretaria do Tesouro Nacional
MDS	– Ministério do Desenvolvimento Social
FNAS	– Fundo Nacional de Assistência Social
FNS	– Fundo Nacional de Saúde
FNDE	– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FMAS	– Fundo Municipal de Assistência Social
FMDC	– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
FMDI	– Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
CMAS	– Conselho Municipal de Assistência Social
SUS	– Sistema único de Saúde
SUAS	– Sistema Único de Assistência Social
SIAF	– Sistema Integrado de Gestão Financeira
SOF	– Secretaria Orçamento Federal
CGU	– Controladoria Geral da União
CF	– Constituição Federal de 1988
LOAS	– Lei Orgânica da Assistência Social
DF	– Distrito Federal
PR	– Paraná
IPEA	– Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LRF	– Lei de Responsabilidade Fiscal
UnB	– Universidade de Brasília
PETI	– Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
SISTN	– Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação
POF	– Pesquisa de Orçamento Familiar
INPC	– Índice Nacional de Preços ao Consumidor

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>2 OBJETIVOS.....</b>	<b>13</b>
<b>3 METODOLOGIA DA PESQUISA.....</b>	<b>14</b>
<b>4 REFERENCIAL TEÓRICO E DOCUMENTAL.....</b>	<b>16</b>
4.1 CONDIÇÃO HISTÓRICO/POLÍTICA DOS PROGRAMAS SOCIAIS .....	21
4.1.1 A Descentralização Das Políticas Sociais Nos Anos 90.....	26
4.2 O PROCESSO PARTICIPATIVO NA FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS REGIMENS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	27
4.3 DEFINIÇÕES DAS FONTES DE RECEITAS, RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS .....	30
4.3.2 - Receitas e Despesas com a Assistência Social nos Municípios do Litoral do Paraná. ....	32
<b>5 - ESTUDOS DOS DADOS.....</b>	<b>34</b>
5.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL PELO GOVERNO FEDERAL – AOS FUNDOS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO PARANÁ. ....	34
<b>6 CONCLUSÃO .....</b>	<b>43</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>46</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A função pública Assistência Social no Brasil sofreu consequências e perdas orçamentárias, devido ao atraso em sua regulamentação. Enquanto os serviços públicos de Educação e Saúde foram tratados pela Constituição Federal como políticas públicas primordiais ao desenvolvimento econômico e social, recebendo designação de gastos mínimos pela Constituição brasileira de 1988 e suas emendas: Educação 25%, Saúde 15% das receitas próprias dos entes federados, a Assistência Social não recebeu nenhuma garantia de receitas.

...“No Brasil, o direito à saúde está garantido na Constituição Federal - art. 196 - e organizado por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Lei Orgânica Federal 8.080/90. Desde 2000, o financiamento do SUS tem como marco legal a Emenda Constitucional n. 29, que estabeleceu percentuais de investimentos a serem aplicados no âmbito da saúde....”

...“A Constituição Brasileira, em seu artigo 212, dispõe que a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - no caso dos Estados, Distrito Federal e Municípios - não m ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Líquida de Impostos e Transferências.” (MURAD, 2006).

Assim, a execução de ações de Assistência Social ficou a critério de cada gestor, que realiza programas e serviços de forma aleatória, conforme perfil regional, não havendo qualquer tipo de obrigatoriedade quanto à destinação dos recursos para sua execução.

Apenas em 1993, sete anos após a promulgação da Constituição Federal de 1988, o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), é instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, regulamentado dois anos depois pelo Decreto Federal nº 1605 de 25 de agosto de 1995, seguido da criação de fundos estaduais e municipais, a função Assistência Social começa a receber atenção.

**Art. 1º** O Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar o benefício de prestação continuada e apoiar serviços, programas e projetos de assistência social. (BRASIL - 2013)

O Decreto Federal nº 1605, de 25 de agosto de 1995, que regulamenta o FNAS institui conselhos de controle social e a obrigatoriedade na constituição de fundos estaduais e municipais, para a distribuição de recursos na execução de políticas públicas específica da função Assistência Social.

**Art. 6º** Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente receberão recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para financiamento das ações previstas no artigo anterior, após a efetiva instituição e funcionamento dos respectivos:

**I** - Conselho de Assistência Social;(...) ...

**II** -- Fundo de Assistência Social;(...) ...

**III** - Plano de Assistência Social.(...) ...

**Parágrafo Único.** Excetuam-se deste artigo os recursos necessários ao atendimento do benefício de prestação continuada, de conformidade com o disposto no art. 35 da Lei nº 8.742, de 1993.(Brasil 1995).

Em decorrência da recente regulamentação dos recursos para a Assistência Social no Brasil, este trabalho busca identificar e analisar o recurso público destinado para a função orçamentária da Assistência Social, bem como compará-los com as demais funções públicas e seguridade social, tendo como base, o total da receita líquida e o total de despesas realizadas nas demais funções nos municípios que compõe o Litoral do Paraná: Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morrestes, Paranaguá e Pontal do Paraná, fazendo um parâmetro entre o total de recursos repassados pelo FNAS e os recursos próprios aplicados em programas sociais na Função 08 – Assistência Social.

## **2 OBJETIVOS**

### **2.1 – Objetivo Geral**

Identificar e analisar o recurso público destinado para a função orçamentária da Assistência Social, bem como compará-los com as demais funções públicas, tendo como base, o total da receita líquida e o total de despesas liquidadas em cada uma das funções nos Municípios que compõe o Litoral do Paraná: Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morrestes, Paranaguá e Pontal do Paraná.

### **2.2 – Objetivos Específicos**

2.2.1. Realizar uma revisão documental sobre a Assistência Social brasileira;

2.2.2 – Levantar e analisar as receitas e despesas, orçadas e aplicadas na execução de programas de governo de assistência social nos municípios do Litoral do Paraná (Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná).

2.2.3 – Elaborar um diagnóstico comparativo das despesas de assistência social, saúde e educação dos municípios do litoral paranaense.

### 3 METODOLOGIA DA PESQUISA

O exercício metodológico decorre de uma revisão bibliográfica que se dá com a realização de uma pesquisa documental, nas legislações específicas da Assistência Social brasileira, bem como nos debates já realizados sobre o tema. Os dados secundários foram obtidos junto ao Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação SISTN. As análises foram mediadas pelo confronto das orientações legais e à operacionalização efetiva da política de Assistência Social. A dimensão do exercício tem como base o financiamento e os repasses multigovernamentais e do percentual de recursos próprios empregados nas políticas de assistência social pelos municípios do Litoral do Paraná.

Apresentar e analisar os dados orçamentários da Função: Assistência Social e os programas executados nos municípios do Litoral do Paraná não é uma tarefa inédita. A Secretaria de Estado da Família, instituição do terceiro setor e até mesmo, de forma descentralizada, o Governo Federal, através de suas ferramentas de sistema informatizado (SUAS WEB) realizam estudos semelhantes para apresentar suas ações de governo e suas prestações de contas nos endereços eletrônicos de transparência pública. Porém, o que o torna singular é a sua metodologia, pois abrangem as fontes de financiamento, as despesas anuais das subfunções relativas aos programas e projetos de assistência social realizados nos municípios do Litoral Paranaense, frente as suas singularidades e questões sociais específicas de cada um dos municípios.

A análise comparativa se dará após o levantamento do total de receitas e despesas dispensadas nesta função nos Municípios do Litoral Paranaense, através do Portal de Transparências Públicas, além da comparação, conforme população obtida no IBGE, a fim de obter um quadro demonstrativo das fontes e dos gastos dessa política. Cabe ressaltar que a análise buscará não apenas destacar as fontes de recursos, as despesas e os programas em execução, mas também comparar com as receitas e despesas de outras funções públicas, buscando demonstrar quanto de recursos públicos recebem outras funções,

proporcionando questionamentos sobre os resultados das práticas públicas de remediar, medicar e não buscar o controle e a prevenção de questões de saúde, segurança e infraestrutura pública.



#### 4 REFERENCIAL TEÓRICO E DOCUMENTAL

A Assistência Social é no Brasil, uma política pública institucionalizada, ou seja, regulamentada pelos princípios da legalidade. Neste sentido as legislações federal, estadual e municipal são a base das referências utilizadas neste estudo, uma vez que todas as determinações e práticas públicas dependem de uma legislação regulamentar.

O princípio da legalidade é um dos principais princípios da administração pública, sem o qual não se executa qualquer ação. “Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei” (BRASIL 1988 - art. 5º, II).

Segundo o princípio da legalidade, o administrador na esfera pública não pode fazer o que bem entender na busca do interesse público, ou seja, tem que agir segundo a lei. O inverso se verifica na vida privada, onde não são necessárias normativas para execução dos atos da vida comum. A lei apenas estabelece consequências aos atos praticados, porém, não os proíbe. Exemplos disso estão em todo Código Penal brasileiro, que define como crime o verbo da ação ou sua omissão: Art. 121 do Código Penal – Matar alguém. Ninguém está proibido de matar, porém, quando mata, deve responder ao processo legal e se condenado cumprir a pena definida na lei. Na vida pública, seus agentes apenas estão autorizados a agir, seguindo as normativas estabelecidas.

As normativas legais, seguido das doutrinas e princípios da administração pública é que compõem a gestão de políticas em todas as áreas dos serviços públicos. Assim, o fundamento deste trabalho partirá destas normativas e das referências teóricas das práticas públicas.

Para financiar as ações e serviços públicos, o setor governamental utiliza-se da legislação tributária, ou seja, de leis que criam e normatizam os tributos cobrados direta ou indiretamente dos agentes econômicos e cidadãos como fonte de obtenção de receitas (NASCIMENTO, 2006; SOUZA, 2007). De acordo com Nascimento (2006), o gasto público é o principal instrumento para viabilização das políticas públicas em todas as áreas de prestação de serviços.

A despesa pública pode ser definida como o gasto dos recursos públicos nos orçamentos, a partir da autorização legislativa (NASCIMENTO, 2006).

Segundo Fortes (2005), a despesa pública em sentido *stricto sensu*, é a despesa orçamentária que somente poderá ser executada se tiver autorizada em lei orçamentária. Assim, as despesas orçamentárias são os instrumentos das políticas e seus gastos (execução orçamentária) a própria política pública colocada em prática na prestação de serviços.

O gasto público na leitura do planejamento orçamentário é desmembrado em funções, e o conjunto de gastos em uma determinada função, indica o gasto em uma ação governamental.

A classificação funcional das despesas é composta de um rol de funções e subfunções pré-fixadas (Portaria STN 42, de 14 de abril de 1999), servindo de agregador dos gastos públicos por área de ação governamental, nas três esferas de governo.

A classificação funcional, muito embora tenha como escopo principal a identificação das áreas em que as despesas são realizadas, preserva, na sua lógica de aplicação, a matricialidade funcional-programática, ou seja, as subfunções que podem ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estão vinculadas.

As funções são representadas por dois dígitos e estão diretamente vinculadas com a área de atuação do órgão e dos serviços por ele prestados. Neste trabalho o destaque fica por conta da Função 08 - Assistência Social, além das demais funções ligadas aos serviços públicos da Seguridade Social, funções as quais sofrem comparativos. (Portaria STN nº 42/99). (Quadro 01)

Quadro1 - Funções e Subfunções relacionados à Seguridade Social

<b>FUNÇÕES</b>	<b>SUBFUNÇÕES</b>
08 – Assistência Social	241 – Assistência ao Idoso
	242 – Assistência ao Portador de Deficiência
	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 – Assistência Comunitária
09 – Previdência Social	271 – Previdência Básica
	272 – Previdência do Regime Estatutário
	273 – Previdência Complementar
	274 – Previdência Especial
10 – Saúde	301 – Atenção Básica

	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
	304 – Vigilância Sanitária
	305 – Vigilância Epidemiológica
	306 – Alimentação e Nutrição
11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador
	332 – Relações de Trabalho
	333 – Empregabilidade
	334 – Fomento ao Trabalho
12 – Educação	361 – Ensino Fundamental
	362 – Ensino Médio
	363 – Ensino Profissional
	364 – Ensino Superior
	365 – Educação Infantil
	366 – Educação de Jovens e Adultos
	367 – Educação Especial

A execução da despesa pública, nas áreas de Seguridade Social, (saúde e assistência social), é acompanhada, coordenadas e fiscalizadas por conselhos de controle social, formados por membros da administração pública e da sociedade civil organizada.

Além do controle exercido pelas instituições, tão ou mais importante é o controle social exercido pelo cidadão; este será sempre o melhor agente de controle da gestão pública, pois está presente em toda atuação estatal, quer na condição de agente público, quer na condição de beneficiário das políticas públicas. (CGU, 2005, p. 18).

Numa perspectiva teórica política das sociedades contemporâneas, existe dois polos de debate, de um lado, o controle do Estado sobre os cidadãos, e do outro, o controle que os cidadãos podem exercer sobre o Estado. Dois pensadores Thomas Hobbes (1588– 1679) John Locke (1632 – 1704) apontam para o poder dominante do Estado sobre seus cidadãos. Para Hobbes, o homem necessita de domínio e controle para não se destruir, devido sua natureza, desconfiante, competitiva e egoísta. Hobbes defendia a ideia segundo a qual os homens só podem viver em paz se concordassem em submeter-se a um poder absoluto e centralizado, que era do Estado forte e armado. (BARROS 2008).

Locke (1996) o governo não é absoluto ele deve ser submisso à lei, considerando que o estado centralizaria as funções administrativas e

governaria a população. Nessa perspectiva se pode considerar uma possibilidade mesmo que mínima, de controle do cidadão-proprietário sobre o governo.

Na perspectiva do Estado como instrumento de controle, “podem ser identificadas duas formas principais de controle social: a área dos controles externos e a área dos controles internos”. (BOBBIO, 1999).

A primeira forma de controle está relacionada aos mecanismos de repressão destinados à manutenção da ordem. São exemplos, legislações restritivas, tribunais, polícias, etc. Trata-se de um controle que se exerce verticalmente, de cima para baixo, de forma centralizada e quase sempre autoritária.

A segunda forma de controle é mais sutil. Este controle ocorre como produto de uma sociabilidade que naturaliza as desigualdades sociais e individuais, que justifica privilégios e que consente discriminações. São os valores e as crenças que conformam nossa sociabilidade através da educação, da cultura transmitida, da força da religião, da ideologia, etc.

No ideário das teorias democráticas, segundo Rousseau (1980), o poder do Estado somente se legitima se este segue a vontade da população que o institui. Rousseau entendia inconcebível o desenvolvimento pleno da vida moral sem ativa participação do indivíduo no corpo da sociedade. Defendia que a unidade e permanência do Estado dependiam da integridade moral e da lealdade indivisível de cada cidadão. Defendia um pacto social, ato pelo qual um povo se fazia povo e era o verdadeiro fundamento da sociedade.

Dadas às teorias e as constituições dos estados modernos, fora-se criando instrumentos de participação popular da sociedade na administração pública, utilizando não raras vezes o termo “controle social”. De forma geral, esta expressão é utilizada para designar os mecanismos que estabelecem a ordem social, conduzindo os indivíduos a determinados padrões sociais.

Hobbes (Fontes, 2002) atribui ao Estado o poder absoluto de controlar os membros da sociedade, tornando os cidadãos súditos do Estado, na garantia da paz, da segurança e da propriedade privada. Já Rousseau defende o Contrato Social baseado na ideia do poder pertencente ao povo e sob seu controle é exercido.

No Brasil o fim do regime militar e a volta das instituições democráticas, foram acompanhados pela ideia de que era possível a população participar das decisões sobre o público. O debate estava centrado na ideia de que a democracia não deveria ser apenas representativa, deveria também ser participativa, tanto na formulação de planos, como na execução e na fiscalização, pela sociedade civil organizada. A participação popular se efetiva com o slogan “o poder emana do povo”, ampliando o controle social pela população. As leis passam assim a regulamentar popular nas ações do governo, legitimando o poder do Estado. As leis passam assim a regulamentar a participação popular nas ações do governo, legitimando o poder do Estado.

Segundo Campos (2006), controle social é um conjunto de ações desenvolvidas que tem como objetivo o monitoramento, a fiscalização e a avaliação sobre determinada política constituída e desenvolvimento no âmbito de sua localidade, trazendo a participação social na formulação, aprovação e fiscalização de políticas e gastos públicos.

A base legal que ampara a participação popular no controle das ações do governo no Brasil, ampara-se principalmente na:

Constituição Federal de 1988 - Art.194, inciso VII – Seguridade Social – gestão quadripartite; (trabalhadores, empregadores, aposentados e governo).

Constituição Federal de 1988 - Art.198, inciso III – Política de Saúde – participação da comunidade – instituição de conselho federal, estadual e municipal de saúde, Art.204, inciso II assegura a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações do governo;

Lei Complementar nº 101/2000 - Lei da Responsabilidade Fiscal – que enfatiza o Art.204, II da Constituição Federal;

Lei Complementar 131/2009 - Lei da Transparência - e a Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação; Lei 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Art. 5, II - “Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis”;

A participação da população é, portanto, um direito constitucional previsto para sua aplicação nas políticas públicas, em especial as da Assistência Social.

#### 4.1 CONDIÇÃO HISTÓRICO/POLÍTICA DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Propor uma leitura da aplicação de recursos orçamentários da Assistência Social nos municípios do litoral do Paraná exige um exercício que vai além de identificar as fontes de recursos e das despesas com Assistência Social, de passar pelo conhecimento das condições histórico/política pela qual as políticas públicas, nesta área, foram construídas e as intervenções do Estado nesta construção.

No estudo sobre o colapso da sociedade liberal do século XIX realizado por Polanyi (1944), o mesmo considera que a proteção social do Estado foi um dos elementos de fundamental importância para a construção da ordem social no século XX.

A partir dos anos 30 a intervenção do Estado nas políticas sociais passa a se transformar, atingindo seu auge em termos de expansão, na chamada "era de ouro do capitalismo" (1946/1970). Este padrão de proteção entra em crise a partir dos anos 80, advindos de uma conjunção de fatores sociais, econômicos e políticos, que articulam uma nova experiência histórica para as sociedades modernas. Os gastos com pensões e aposentadorias eram pequenos até o início daquele período. No início de 1980 estes gastos aumentaram consideravelmente, sugerindo um esforço intervencionista na área da proteção social pelo Estado (TANZI E SCHKNECHT, 2006).

O processo de desenvolvimento industrial, aliado a expansão urbana e êxodo rural, agrava as "questões sociais", evidenciando a divisão de classes sociais, estando de um lado à população dos aglomerados às margens das cidades, que atestam o crescimento da pobreza, do desemprego e da exclusão com privações sociais, econômica, cultural e política para a classe que vive do trabalho. E, por outro lado, os grandes proprietários com concentração de renda e riqueza.

A concepção de “questão social” está enraizada na contradição capital x trabalho, possuindo sua especificidade definida no âmbito do modo capitalista de produção.

A concepção difundida de CARVALHO e IAMAMOTO, (1983, p.77):

A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão.

O surgimento das Questões Sociais teve início com a industrialização no século XVIII com a Revolução Industrial, tendo como principal característica: o pauperismo. A pobreza crescia acompanhada do aumento da produção de riqueza, aliados a ideologias políticas e econômicas que conduziram o mundo.

Segundo Netto (2007), a expressão começou a ser utilizada na terceira década do século XIX e foi divulgada até a metade deste século, por críticos da sociedade e filantropos que faziam parte do espaço político. A questão social esta diretamente ligada aos desdobramentos sociopolíticos, entretanto na metade do século XIX, com manifestos contra a ordem burguesa, o pauperismo foi nomeado como questão social.

No Brasil, não diferente do cenário mundial, as questões sociais se formaram e se agravaram, não apenas pelo êxodo rural, industrialização das cidades, ideologias políticas e transformações governamentais. Apesar de ser formado por terras produtivas e grande área territorial, nossa história é marcada pela sistemática das colonizações e das consequências de governos autoritários e marcados pela corrupção.

Segundo Viola (2008), este autoritarismo é um dos mitos fundadores de nossa cultura política. “Faz parte da herança colonial e do latifúndio exportador. Reduziu seres humanos a condição de instrumentos de trabalho.” Todo este cenário conduziu a necessidade de estabelecer o mínimo de seguridade social à população, com a prestação de serviços públicos em saúde, educação e assistência social.

Quais seriam as políticas e programas em assistência social e quanto seria a aplicação de recursos nesta prestação de serviços à população, para atender aos proclames dos movimentos populares e garantir a legitimação do poder político do governo democrático?

O termo desigualdade social compreende diversos tipos de desigualdades, desde desigualdade de oportunidade, até desigualdade de escolaridade, de renda, de gênero etc. De modo geral, a desigualdade econômica, a mais conhecida, é chamada de desigualdade social, dada pela distribuição desigual de renda.

Para Netto (1994) a desigualdade social conforme salientada por Marx no livro *O que é o Marxismo*, é um fenômeno causado pela divisão de classes e que por haverem, nessas divisões, classes dominantes, estas se utilizavam da miséria gerada pela desigualdade social como instrumento de manter o domínio estabelecido sobre as classes dominadas, numa espécie de ciclo.

A teoria democrática reconheceu as desigualdades socioeconômicas e ocupou a imaginação dos principais teóricos democráticos, preocupados em imaginar no que as desigualdades afetariam o sistema democrático, quanto à formação de grupos políticos para desempenho do poder. Na teoria rousseauiana a representação política seria uma delegação injustificável de liberdade, uma vez que as decisões coletivas do que trata o processo democrático dizem respeito não à agregação de interesses particulares de facções, mas ao bem comum ou ao interesse público. Para tanto os cidadãos devem estar dotados da capacidade de se reconhecer como indivíduo da democracia, tomando parte das decisões que formam as políticas sociais.

No Brasil, desde a Constituição de 1988 até os dias atuais, debates e inovações políticas buscam avaliar as políticas sociais existentes no país e, a partir dessa avaliação, indicar a melhor forma de estruturação do conjunto das políticas visando dotar o “sistema de proteção social brasileiro” de maior eficiência e efetividade.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Por avaliação de eficiência entende-se a relação entre o esforço despendido na implementação de uma dada política e os resultados alcançados. A efetividade é entendida como o exame da relação entre a implementação de um determinado programa e seus impactos e resultados. As análises sobre políticas públicas também mencionam “eficácia” que diz respeito à relação entre os objetivos e instrumentos explícitos de um dado programa e seus



As políticas sociais para atender a seguridade social, podem ser entendidas, segundo por Draibe (1997, p. 14) como o “conjunto de programas e ações continuadas no tempo, que afetam simultaneamente várias dimensões das condições básicas de vida da população”.

As políticas sociais tomaram características de caráter compensatório, preventivo ou redistributivo.

A Seguridade Social prevista na Constituição brasileira de 1988, busca destacar o amparo ao cidadão e a sua família em situações de velhice, doença e desemprego. Esta concepção de seguridade social, baseada na assistência advém da colonização portuguesa, quando no Brasil tentou-se repetir a proposição da criação das Santas Casas de Misericórdia e demais instituições de caridade, uma em cada Estado. (KHOURY, YARA AUN - 2004)

A Constituição brasileira de 1988 em seu título VIII - da Ordem Social - traz entre os artigos 194 a 204, a base da regulamentação da seguridade social no Brasil.

No *caput* do artigo 194, determina que a seguridade social seja composta de três pilares:

Previdência social: mecanismos públicos de proteção social e de subsistência proporcionada mediante contribuição;

Assistência social: política social de proteção gratuita aos necessitados;

Saúde pública: espécie da seguridade social destinada a promover redução de risco de doenças e acesso a serviços básicos de saúde e saneamento.

No Brasil o Sistema Brasileiro de Proteção Social – SBPS é um sistema que congrega um conjunto de políticas e programas governamentais destinados à prestação de bens e serviços e à transferência de renda, com o objetivo de cobertura de riscos sociais, garantia de direitos sociais, equalização de oportunidades e enfrentamento das condições de destituição e pobreza.

O SBPS está ligado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, em esfera Federal, o qual compete os programas referentes

---

resultados efetivos tais como observar se as metas foram alcançadas (FIGUEIREDO & FIGUEIREDO, 1986 apud ARRETCHE, 1999).

às questões sociais. Os programas, em sua maioria, são executados nos municípios brasileiros, conforme perfil e características regionais, recebendo recursos de transferências fundo a fundo. Dependendo das peculiaridades locais, os estados, municípios e distrito federal, também criam programas específicos mantidos unicamente com recursos próprios.

As transferências fundo a fundo – Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - para FMAS, FMDC, FMDI ou denominações locais - são repasses regulares e programados de recursos diretamente dos Fundos Nacionais para os fundos constituídos nos estados, municípios e DF, independentemente de convênio ou instrumento similar, sendo necessária apenas a caracterização das condicionantes do programa pelo estado ou município. Os recursos destinam-se ao financiamento das ações estratégicas e da execução dos programas nacionais, sendo acompanhados e fiscalizados pelos conselhos de controle e pela análise do órgão repassador. A execução e os dados gerados pelos sistemas de prestação de contas (SUASWEB no caso dos recursos repassados pelo MDS) servem para avaliação das metas e formulação de novas políticas.

O FNAS foi constituído pelo Decreto Federal nº 1605 de 16 de agosto de 1995, em conformidade com o art. 167 da CF, o qual regulamenta a forma de constituição de fundos como unidades gestoras de orçamentos públicos. Nesse mesmo formato, os Fundos de Assistência Social do DF (FAZ\DF), os Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS) e os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) são geridos pelos órgãos responsáveis pela assistência social nessas esferas de governo, sob orientação e fiscalização dos respectivos conselhos estaduais e municipais de assistência social.

O sistema SUASWEB é uma ferramenta “online” de monitoramento e avaliação do MDS, da Rede – Sistema Único de Assistência Social (SUAS), composta por diversos módulos de alimentação de dados (CADÚnico, SISJovem, SUASWEB), por onde o gestor informa a execução dos recursos recebidos do FNAS, o quantitativo de metas do plano de execução, e os saldos financeiros de cada programa social que executa. Por esta ferramenta digital, alimentada periodicamente pelos gestores (estados, municípios e DF), o MDS tem informações de números de pessoas e famílias atendidas pelos programas sociais, além do cumprimento das condicionantes peculiares de cada programa

(frequência escolar de crianças e adolescentes, acompanhamento de peso e medidas de crianças, endereço das famílias beneficiárias de programas de transferências de renda, alteração de dirigentes de conselhos sociais, além de dados da execução financeira dos recursos). A ferramenta é alimentada pelo gestor e acompanhada com senha digital própria dos presidentes dos conselhos, que ao final da execução anual, aprova ou desaprova a prestação de contas do exercício financeiro.

#### 4.1.1 A Descentralização Das Políticas Sociais Nos Anos 90

Nas últimas duas décadas o governo federal vem delegando a estados e municípios grande parte das funções de gestão das políticas de saúde, habitação, saneamento básico e assistência social, estas resultantes da descentralização financeira invocada pela Constituição de 1988, a qual passa a reconhecer municípios, estados e Distrito Federal como entes federados, dando-lhes um papel de órgão decisório.

No estudo realizado por Marta Arretche e Vicente Rodrigues no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, sobre a descentralização das políticas sociais no Brasil, tomando por parâmetro seis estados brasileiros, entre eles o Paraná, considerando as receitas e gastos públicos antes e após a Constituição de 1988, nos municípios do estudo, foi concluído:

Aumento expressivo no volume das receitas próprias dos municípios, comandado por sua arrecadação tributária – novas competências atribuídas pela CF 88, porém, os municípios menores continuavam dependentes de transferências constitucionais;

Diminuição das transferências de capital (receitas para investimentos), em contrapartida ao aumento de transferências constitucionais correntes;

Redução do volume de recursos de operações de créditos (financiamentos pelo governo federal);

Elevação do nível de despesas municipais, confirmando as atribuições repassadas aos municípios no processo de descentralização, em especial o aumento com folha de pagamento de pessoal e de despesas correntes,

demandando necessidades de reordenamento nas fontes de financiamentos das despesas, e;

Participação relativamente pequena de gastos com assistência social no total dos gastos públicos nos municípios.

#### 4.2 O PROCESSO PARTICIPATIVO NA FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS REGIMENS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nas últimas décadas os gestores do setor público brasileiro vêm atuando de forma a incluir a população desde o planejamento das ações programadas nos planejamentos plurianuais, bem como nos orçamentos anuais. A programação obedece a critérios legais e são distribuídos conforme as prioridades apontadas pela população ou por seus conselhos de controle social (saúde, educação, assistência social, criança e adolescente, idoso, meio ambiente etc.), nas Audiências do Orçamento Participativo para elaboração das Leis Orçamentárias (Plano Plurianual PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e Lei Orçamentária Anual LOA).

O PPA no Brasil, é um instrumento orçamentário previsto no artigo 165 da Constituição Federal, e regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998 é um plano de médio prazo, que estabelece as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem seguidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal ao longo de um período de quatro anos.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento por meio do qual o governo estabelece as principais diretrizes e metas da Administração Pública para o prazo de um exercício. Ela estabelece um elo entre o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei Orçamentária Anual.

A Lei Orçamentária Anual é um instrumento de gestão, com ênfase nos aspectos financeiros e físicos, compatível com a LDO e PPA e estimando as receitas e fixando as despesas para o período de um ano, visando o atingimento de objetivos pré-estabelecidos da política governamental.

A intenção do constituinte foi estabelecer um processo de planejamento no qual o PPA daria os rumos das políticas públicas, fixando os investimentos prioritários e estabelecendo metas qualitativas e quantitativas aos programas. Caberia à LDO desdobrar as metas do PPA, ano após ano, colocando-as nos padrões compatíveis com a realidade fiscal e estabelecendo as prioridades para o exercício seguinte e a LOA, por sua vez, seria a execução prática daquelas prioridades, recebendo os créditos orçamentários passíveis à contratação de bens, produtos e serviços em atendimento à população.

O Orçamento Público: é objeto de interesse social, por retratar uma proposta de realização pelo Estado em favor da coletividade; de interesse do Legislativo, que é responsável pelo conjunto de ações que aprova e sobre as quais deve exercer controle; e de interesse da Administração (Poder Executivo), que realiza a gama de ações aprovadas, desde regular a arrecadação de as demais receitas até a contratação de cada despesa (SILVA, 2006).

Cabe a cada ente da federação, elaborar, dentro de seus prazos, sua legislação orçamentária, determinando metas e ações a serem executadas para atendimento da demanda de serviços e políticas públicas à sociedade.

A participação do cidadão no orçamento público pode ocorrer através dos conselhos de controle social e nas Audiências Públicas, obrigatórias por lei de serem realizadas pelo órgão gestor a cada proposta de lei orçamentária (§ 1º do art. 48, da Lei Federal nº 101/2000) e para a prestação de contas e relatórios de execução das metas fiscais (inciso 4º do art. 9º da LRF).

Audiência pública é um instrumento que leva a uma decisão política ou legal com legitimidade e transparência. Cuida-se de uma instância no processo de tomada da decisão administrativa ou legislativa, através da qual a autoridade competente abre espaço para que todas as pessoas que possam sofrer os reflexos dessa decisão tenham oportunidade de se manifestar antes do desfecho do processo.

Aragão (2002. p. 55 e 56), aponta a realização de audiências públicas sobre a seguinte legitimidade.

... “Nota-se que estas exigências procedimentais, longe de serem meras formalidades, constituem requisito de validade dos atos e normas a serem editadas. Ainda que o poder regulamentar contenha inevitavelmente aspectos discricionários, com um núcleo de oportunidades em que são passíveis várias soluções igualmente justas, não cabendo a decisão administrativa pela judicial, a participação cidadã é essencial nesta ‘zona de pura oportunidade’, de modo que a omissão na realização deste tramite deve ser considerada como causa invalidadora do ato normativo expedido.”

Embora este direito esteja garantido em normativas, não basta que ocorra a audiência para que o cidadão ouça uma apresentação. É necessária que ocorra a efetiva participação popular nestes eventos, dando efetividade a existência deste mecanismo de participação popular.

Em Pontal do Paraná, a média de participação em audiências públicas (pesquisa quantitativa nas Atas de Audiências de 2009 a 2012), foi entre 30 a 40 cidadãos, dos quais 80% atuavam no poder público e o restante membros de conselhos municipais, havendo alguma participação diferenciada, quando de matéria ambiental ou de uso e ocupação de solo (Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Pontal do Paraná – 2013 com 236 participantes).

O que se percebe na realização de audiências, tanto de elaboração de planos municipais e estaduais, como de conferências regionais e estaduais, para propostas de políticas e públicas pelo poder público, é a participação de uma pequena minoria de cidadãos, investidos em conselhos municipais e estaduais, ou que exercem funções públicas na esfera de governo da qual o programa da audiência será executado.

A fraca participação popular reduz-se consideravelmente quando as audiências tratam de prestação de contas de metas fiscais ou de planos de investimentos nas áreas de saúde, assistência social ou educação, quando a participação se resume ao conselho municipal ou a câmara de vereadores.

Segundo o professor Ricardo Caldas, do Instituto de Ciências Políticas da UnB, pesquisa de participação popular em audiências públicas, revelou que apenas 7,5% da população participaram, alguma vez, de alguma instituição associativa, seja ela de moradores ou um conselho popular. “Ou seja, mais de 92% jamais participaram de uma reunião para discutir o interesse público”. (Pesquisas Cives - IPOL/UnB, 2007).

Esta falta de participação seja por pouca ou má divulgação e transparência, seja por desinteresse popular pela política, denota em mandos e desmandos pelos gestores públicos, conforme se constata pelo número elevado de denúncias e cadastro de inadimplentes dos Tribunais de Contas (TCE/PR - 2013).

A execução de políticas e programas sociais, portanto se efetivam sem a participação social, que não usufruem dos espaços de voz para o exercício de sua cidadania.

#### 4.3 DEFINIÇÕES DAS FONTES DE RECEITAS, RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS

O orçamento é um importante instrumento de planejamento de qualquer entidade, seja na esfera pública ou privada, sendo um importante mecanismo para orientar as tomadas de decisões que geram impacto na avaliação de metas e resultados, contudo no setor público, conforme anteriormente mencionado este é uma obrigatoriedade para o gestor. Um dos aspectos abordados no orçamento é a disponibilidade de fluxos financeiros (previsão de receita e despesa), para um determinado período de tempo (exercício financeiro), com o objetivo específico de se alcançarem determinadas metas com a aplicação desses recursos.

A Receita Pública é um termo utilizado mundialmente pela contabilidade para evidenciar a variação positiva da situação líquida patrimonial resultante do aumento de ativos ou da redução de passivos de uma entidade. Aqui o enfoque trata das receitas públicas que são os ingressos disponíveis para cobertura das despesas públicas, em qualquer esfera governamental.

Receita Pública é o processo pelo qual os recursos públicos são vinculados a uma despesa específica ou a qualquer que seja a aplicação de recursos, desde a previsão da receita até o efetivo pagamento das despesas

constantes dos programas e ações governamentais. A destinação de Receita Pública, para fins de aplicação, é dividida em ordinária e vinculada.

a) Destinação Vinculada – é o processo de vinculação de fonte na aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela legislação vigente;

b) Destinação Ordinária – é o processo de alocação livre de fonte parcial ou totalmente não-vinculada à aplicação de recursos para atender às finalidades gerais do ente.

Da classificação das receitas em vinculada e ordinária, segundo Plano de Contas anualmente publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional é estabelecido às codificações das receitas públicas, segundo sua vinculação a receita de arrecadação.

Além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade, a Contabilidade Pública deve seguir o disposto nas normas de Direito Financeiro, em especial, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que instituiu um regime contábil para receitas e despesas orçamentárias no seu artigo 35, conforme abaixo:

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas;

II - as despesas nele legalmente empenhadas.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 20 de junho de 2011, a classificação orçamentária por Fontes de Recursos tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos. As Fontes de Recursos reúnem a natureza das receitas, conforme regras previamente estabelecidas, que são associadas a determinadas despesas de forma a evidenciar os meios para atingir os objetivos públicos.

Na definição de Aliomar Baleeiro (1998), despesa pública é o conjunto de desembolsos de dinheiro efetuados pelo Estado.

Despesa pública não corresponde ao conceito contábil de despesa, mas sim ao de gasto. A despesa orçamentária pública é a despesa executada



por entidade pública e que depende de autorização legislativa para sua realização.

O conceito de despesas públicas, segundo Fortes (2006), compreende os dispêndios que os meios legais determinam como responsabilidade do Estado, com o objetivo de atender os interesses ou em benefício da população, saldar os compromissos da dívida pública, ou mesmo restituir valores recebidos que não lhe pertencem.

#### 4.3.2 - Receitas e Despesas com a Assistência Social nos Municípios do Litoral do Paraná.

Os recursos para os programas de Assistência Social, executados pelos municípios do Litoral do Paraná, são repassados pelo FNAS, FEAS e FIA, programados orçamentariamente nos Fundos Municipais (Criança e Adolescente, Idoso, Assistência Social e Anti Drogas) conforme apontamentos ou diagnósticos estabelecidos pelos gestores e assistentes sociais que atuam no poder público local, somados aos recursos próprios de cada Município.

Muitas das questões sociais no Litoral do Paraná poderiam ser dirimidas por programas públicos de controle, conscientização e prevenção, desde que estes programas recebessem recursos suficientes para sua execução. Pesquisar, sistematizar e analisar o montante gasto com Assistência Social poderá servir aos gestores de instrumento para, num primeiro momento, demonstrar que a alocação de recursos públicos na Assistência Social é primordial para diminuir outros problemas decorrentes da falta de serviços básicos de assistência tais como saúde e educação.

A seguir apresentam-se os estudos dos dados das receitas repassadas aos municípios do litoral paranaense, nos exercícios de 2010 a 2012 pelo Governo Federal, na Função 08 – Assistência Social, para realização e execução de políticas públicas em assistência social.

Este período corresponde aos três últimos exercícios financeiros, sendo que estes compreendem o último exercício do PPA 2007/2010 e o primeiro ano do PPA 2012/2015 do Governo Federal. Nos municípios o período compreende os três primeiros exercícios do PPA 2010/2013.

No período de estudo, não foram localizados repasses de recursos efetuados pelo Governo do Estado do Paraná, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, ou do Fundo da Criança e Adolescente FIA ou das Secretarias de Estado para a Função 08 – Assistência Social, a título de programas sociais ou de planos de trabalhos de projetos sociais por termo de convênio ou congêneres aos sete municípios do litoral do Paraná. (Fonte SIT – TCE/PR – Portal da Transparência – 2013 – disponível em [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)).

Entende-se por programas assistenciais de distribuição de renda as transferências de renda em que o beneficiário recebe um valor monetário sem ter contribuído diretamente para financiá-lo ou sem alguma forma de contrapartida. No Brasil, os maiores programas assistenciais de transferência de renda são o Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social (BPC-LOAS), o benefício da aposentadoria rural e o Bolsa Família (BF). A aposentadoria rural é uma transferência de renda para trabalhadores rurais idosos, instituída dentro da legislação da seguridade social brasileira. O BPC é uma transferência de renda sem condicionalidades, dirigida aos indivíduos inválidos ou idosos de 65 anos de idade ou mais cuja renda per capita familiar seja inferior a  $\frac{1}{4}$  do salário-mínimo nacional. No Programa Bolsa Família beneficia-se a família em situação de vulnerabilidade social (renda de R\$ 70,00 à R\$ 140,00 por pessoa na família) e Bolsa PETI (criança e adolescente em situação de trabalho). Estes recursos de transferências de renda são indicados nos sistemas de Portais de Transparência como transferências na Função 08 aos municípios, porém, não ingressam nos cofres públicos para execução de programas sociais.

Os repasses de recursos ocorrem dentro do exercício financeiro, e conforme Decreto Federal nº 7.507, de 27 de junho de 2011, devendo ser restituídos os saldos caso não sejam executados. Este estudo não apurou a execução dos programas do FNAS pelos municípios, considerando apenas, as receitas disponíveis à execução de gastos, sendo de responsabilidade do município execução dos repasses.

## 5 - ESTUDOS DOS DADOS

As informações baseiam-se do Cadastro Único – CADUNICO – do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/ Secretaria Nacional de Renda de Cidadania:

Na análise dos dados da Tabela 1, observa-se que o resultado de beneficiários dos Programas de transferência de renda – programa Bolsa Família - chega à média de 23,35% da população do litoral paranaense, sendo maior em Guaraqueçaba com 46,36% da população atendida pelo programa e é menor em Pontal do Paraná, atendendo a 13,16% da população.

Tabela 1. População Município, Número de Famílias Beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, Média de Moradores por Domicílio, Percentual de População Beneficiada.

Município	População	Famílias Beneficiadas PBF 2010	Total Médio da População Beneficiada Média moradores por domicílio	Parcela da População Total Beneficiada com PBF
Antonina	19.412	1.489	5.123	26,39
Guaraqueçaba	8.012	1.080	3.715	46,36
Guaratuba	34.338	2.167	7.454	21,70
Matinhos	31.690	1.344	4.623	14,58
Morretes	16.325	1.217	4.186	25,64
Paranaguá	148.232	6.560	22.566	15,22
Pontal do Paraná	23.261	921	3.168	13,61
Média				<b>23,35</b>

FONTE: MDS/FNAS – IPARDES/PR

### 5.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL PELO GOVERNO FEDERAL – AOS FUNDOS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO PARANÁ.

Este estudo considerou as receitas líquidas arrecadadas nos três últimos exercícios e as despesas liquidadas nas funções de seguridade social e demais funções, também dos três últimos exercícios, nos municípios do litoral do Paraná (dimensão territorial), devido às leis que regem o planejamento na gestão pública, delimitar este período para formulação de políticas públicas nas Leis orçamentárias, que indica as metas dos Planos Municipais de Saúde,

Educação, Assistência Social e demais planos anuais de investimentos (art. 4º, § 1º, II da Lei Federal 101 de 04 de maio de 2000).

Os valores dos repasses de 2010 e 2011 foram corrigidos pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, a valores dezembro de 2012. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor mede a média do custo de vida nas 11 principais regiões metropolitanas do país para famílias com renda de 01 até 08 salários mínimos, medidos pelo IBGE. Compõe-se do cruzamento de dois parâmetros: a pesquisa de preços de nove regiões de produção econômica, cruzada com a pesquisa de orçamento familiar, (POF) que abrange famílias com renda de 01 (um) a 06 (seis) salários mínimos. (Anexo I – Planilha I)

Os repasses de recursos para programas e ações em Assistência Social, repassados em transferências “fundo a fundo” pelo Governo Federal, nos últimos 03 exercícios financeiros para os municípios do litoral do Paraná, correspondem a 5,73% dos recursos em transferência para execução dos municípios e 94,27% do montante destinados à transferência de renda direta ao beneficiário (Tabela 2).

Tabela 2 Total de Repasses para os Municípios do Litoral do Paraná 2010-2013

<b>Forma de Repasse</b>	<b>Total (R\$ 1,00)</b>	<b>Participação por Programação (%)</b>
<b>Total Programa Socioassistenciais</b>	3.436.878,22	5,73
<b>Total Programa Transferência de Renda</b>	56.549.445,04	94,27
<b>Total</b>	59.986.323,26	100,00

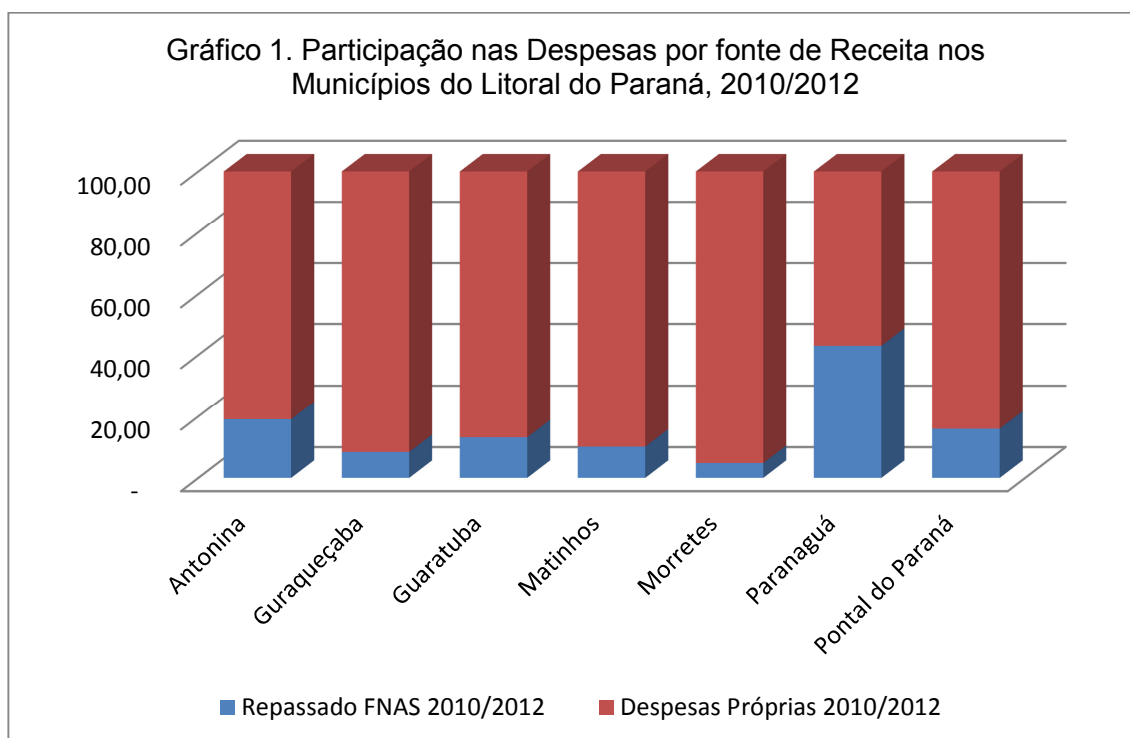
Ver Anexo I – Planilha II

(R\$ 1,00)

<b>TOTAL GERAL REPASSES 2010/2011/2012 VALORES ATUALIZADOS INPC ATÉ 12/2012</b>	<b>65.975.247,00</b>
---	----------------------

Quando se verifica o montante de receitas repassadas fundo a fundo para programas socioassistenciais e a execução orçamentária nos municípios do Litoral do Paraná nas despesas com a Função 08, constata-se que o aporte financeiro com estes programas é de 82,91% de recursos próprios dos

municípios e se executado em sua totalidade, 17,09% seriam de receitas de transferências do FNAS (Gráfico 1).



O percentual de recursos próprios dos municípios pode ser maior, se verificada a fonte de recursos das despesas liquidadas nos municípios, visto que os recursos de repasses podem não ter sido executados em sua totalidade, restando em saldos aplicados nas contas bancárias. Os municípios são responsáveis pelo maior aporte financeiro para execução de programas sociais de Assistência Social. Este estudo aponta a participação na origem das receitas, visto que as receitas de transferência fundo a fundo estão à disposição da gestão administrativa para sua devida execução. Outros estudos poderão apurar os quantitativos de execução dos programas de transferência fundo a fundo do FNAS, pela gestão administrativa, constatando o quantitativo de execução e o saldo reprogramado e restituído pela não execução ou reprovação das contas por decisão do Conselho Municipal na prestação de contas anual e pela análise técnica do FNAS através da ferramenta SUASWEB.

Na Tabela 03 referente às despesas com as funções de Seguridade Social e outras, observa-se que nas Funções de Educação os municípios

executam em média 24,93 % das receitas líquidas e na Função Saúde 18,03%, ficando a função Assistência Social com 1,49% das receitas aplicadas em políticas assistenciais.

Tabela 03. Média dos Gastos nas Funções de Seguridade Social, Educação e demais funções pelos Municípios do Litoral do Paraná, 2010-2012:

<b>FUNÇÕES</b>	<b>TOTAL</b>	<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>%</b>
EDUCAÇÃO 12	336.685.169,90	<b>1.350.766.300,18</b>	24,93
SAÚDE 10	243.515.104,47		18,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL 08	20.115.995,88		<b>1,49</b>
DEMAIS	673.535.940,11		49,86
<b>TOTAL</b>	<b>1.273.852.210,36</b>		<b>94,31</b>

O montante mínimo de despesas com educação e saúde é calculado sobre a arrecadação líquida das receitas decorrentes de Impostos, Transferências da União, Transferências do Estado, e Outras Receitas Correntes (multas, juros e mora de dívidas de impostos). Neste estudo estão apresentadas o Total das Receitas Líquidas (RCL) dos municípios, incluindo receitas que não são auferidas para o cálculo dos índices mínimos de aplicação em saúde e educação. Assim, quando considerada o total da receita líquida que inclui transferências vinculadas às outras áreas de aplicação como Iluminação Pública (COSIP – Contribuição de Iluminação Pública), Transferências Voluntárias – Convênios e Contratos de Repasse firmados nestes exercícios, o índice mínimo pode se apresentar menor, quando consideradas apenas as receitas próprias da base de cálculo.

Dentre os municípios o que executou maior quantia de despesas na Função 08 – Assistência Social foram Morretes e Matinhos com percentual médio ao longo dos três anos de 4,% sobre o total das receitas líquidas, seguido de Guaraqueçaba com aproximadamente 3 %, embora a renda per capita destes municípios sejam a maior para Matinhos R\$ 814,03 e a menor para Guaraqueçaba R\$ 307,80 relativamente aos demais municípios do Litoral do Paraná. Os demais municípios aplicaram abaixo de 1,5%, sendo Paranaguá com menor percentual médio de despesas em Assistência Social com 0,62%,

seguido de Pontal do Paraná com 1,05%, Antonina R\$ 1,09%, e Guaratuba com 1,23% de aplicação de receitas em Assistência Social (Tabela 04).

Tabela 04. Participação das Funções sobre o Total das Despesas em Seguridade Social e Educação dos Municípios do Litoral do Paraná, 2010/2012

Participação das Funções sobre o Total das Despesas em Seguridade Social dos Municípios do Litoral do Paraná, 2010/2012							
Funções	Antonina	Guaraqueçaba	Guaratuba	Matinhos	Morretes	Paranaguá	Pontal do Paraná
Educação 12	24,85	22,29	26,72	25,41	35,29	22,83	26,88
Saúde 10	28,93	20,68	21,52	19,76	21,28	14,76	16,50
<b>Assistência Social 08</b>	<b>1,06</b>	<b>3,05</b>	<b>1,27</b>	<b>3,86</b>	<b>4,03</b>	<b>0,63</b>	<b>1,07</b>
Demais	48,64	39,08	50,95	47,03	46,64	53,39	41,18
<b>Total</b>	<b>103,49</b>	<b>85,11</b>	<b>100,46</b>	<b>96,06</b>	<b>107,23</b>	<b>91,60</b>	<b>85,63</b>

Tabela 05. Gastos nas Funções de Seguridade Social nos Municípios de Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná nos anos 2010-2012

Funções da Seguridade Social, Antonina, 2010-2012				
Funções	2010	2011	2012	Média
Educação 12	26,56	24,68	21,53	24,25
Saúde 10	27,14	32,92	24,04	28,03
<b>Assistência Social 08</b>	0,95	0,64	1,44	1,01
Demais	45,35	41,76	52,99	46,70
Funções da Seguridade Social, Guaraqueçaba, 2010-2012				
Funções	2010	2011	2012	Média
Educação 12	23,85	26,45	25,88	25,39
Saúde 10	26,54	25,55	19,77	23,95
<b>Assistência Social 08</b>	3,57	3,97	3,06	3,53
Demais	46,04	41,72	45,51	44,42
Funções da Seguridade Social, Guaratuba, 2010-2012				
Funções	2010	2011	2012	Média
Educação 12	28,69	26,73	24,85	26,75
Saúde 10	20,63	20,92	22,48	21,34
<b>Assistência Social 08</b>	2,67	0,58	0,80	1,35
Demais	48,01	51,77	51,88	50,55
Funções da Seguridade Social, Matinhos, 2010-2012				
Funções	2010	2011	2012	Média
Educação 12	24,84	27,33	27,05	26,45
Saúde 10	20,00	20,28	21,37	20,55
<b>Assistência Social 08</b>	2,17	4,90	4,84	3,97
Demais	52,99	47,50	46,75	49,08

<b>Funções da Seguridade Social, Morretes, 2010-2012</b>				
<b>Funções</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>Média</b>
Educação 12	31,60	31,97	35,49	33,02
Saúde 10	17,87	19,27	22,76	19,96
<b>Assistência Social 08</b>	3,62	3,71	3,95	3,76
Demais	46,91	45,05	37,80	43,25
<b>Funções da Seguridade Social, Paranaguá, 2010-2012</b>				
<b>Funções</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>Média</b>
Educação 12	24,80	22,70	27,45	24,98
Saúde 10	16,07	15,13	17,22	16,14
<b>Assistência Social 08</b>	0,85	0,64	0,57	0,68
Demais	58,28	61,53	54,76	58,19
<b>Funções da Seguridade Social, Pontal do Paraná, 2010-2012</b>				
<b>Funções</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>Média</b>
Educação 12	30,17	34,60	29,68	31,48
Saúde 10	20,93	18,94	18,27	19,38
<b>Assistência Social 08</b>	1,40	1,78	0,69	1,93
Demais	47,50	44,69	51,35	47,84

Apesar de reduzidos os gastos nas políticas com de Assistência Social, estas apresentam subfunções importantes no campo da seguridade social. Este estudo também se preocupou em destacar o montante de despesas nas subfunções correlatas a políticas assistenciais, conforme adequado pelos municípios: Assistência ao Idoso (241), ao Portador de Deficiência (242), a Criança e ao Adolescente (243), a Assistência Comunitária (244) e a Administração Geral (122). Alguns municípios do Litoral do Paraná não planejaram a função Administração Geral e subfunções especiais como 8785 Transportes Especiais (subfunções de investimento). Quando a política socioassistencial é realizada dentro de sua Função e subfunção, auxilia o gestor tanto na apresentação de seus gastos, como na formulação de novas políticas de atendimento a demanda social, embora não haja na legislação, obrigação de correlação direta de funções e subfunções.

Dentre os gastos de Assistência Social, os gastos na subfunção de Assistência Comunitária vêm recebendo maior participação, em torno de 66,99% das despesas liquidadas, seguida dos gastos na subfunção Criança e Adolescente, com 23,09%, Assistência ao Idoso, com 3,82%, Administração Geral 3,14%, Portador de Deficiência 2,55% e uma despesa sazonal de Transportes Especiais com 0,39% - (Tabela 06).



Tabela 06. Média dos Gastos nas Subfunções de Assistência Social pelos Municípios do Litoral do Paraná, 2010-2012

Subfunção	2010	2011	2012	Total
Assistência ao Idoso 241	7,72	2,67	1,07	3,82
Portador de Deficiência 242	3,59	2,28	1,78	2,55
Criança e Adolescente 243	28,92	18,75	21,61	23,09
Assistência Comunitária 244	59,77	72,95	68,27	66,99
Transportes Especiais 8785	-	-	1,19	0,39
Administração Geral 122	-	3,35	6,08	3,14

Os gastos nas subfunções de Assistência Social ocorrem distintamente nos municípios do Litoral do Paraná, o destaque fica por conta de Antonina e Matinhos em que quase na totalidade os gastos de Assistência Social ficam para a Assistência Comunitária (Tabela 07).

Tabela 07. Gastos Percentuais nas Subfunções de Assistência Social nos Municípios de Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná nos anos 2010-2012: Ver Anexo I – Planilha I

<b>Função Assistência Social -08, Antonina, 2010-2012</b>				
Subfunção	2010	2011	2012	Média
Assistência ao Idoso 241	-	-	-	-
Portador de Deficiência 242	-	-	-	-
Criança e Adolescente 243	-	-	-	-
Assistência Comunitária 244	100,00	87,49	83,88	90,45
Administração Geral 122	-	12,51	16,12	9,55
<b>Função Assistência Social -08, Guaraqueçaba, 2010-2012</b>				
Subfunção	2010	2011	2012	Média
Assistência ao Idoso 241	3,35	0,70	1,49	1,84
Portador de Deficiência 242	0,65	0,84	0,00	0,67
Criança e Adolescente 243	8,64	14,78	7,10	10,17
Assistência Comunitária 244	87,36	83,68	91,42	87,48
<b>Função Assistência Social -08, Guaratuba, 2010-2012</b>				
Subfunção	2010	2011	2012	Média

Assistência ao Idoso 241	44,91	0,67	-	15,19
Portador de Deficiência 242	13,38	1,04	-	4,80
Criança e Adolescente 243	30,78	4,21	5,92	13,63
Assistência Comunitária	10,93	94,09	94,08	43,13
<b>Função Assistência Social -08, Matinhos, 2010-2012</b>				
<b>Subfunção</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>Média</b>
Assistência ao Idoso 241	-	11,00	-	3,66
Portador de Deficiência 242	-	-	-	-
Criança e Adolescente 243	80,04	0,64	2,46	27,71
Assistência Comunitária	19,96	88,36	89,17	65,83
Transportes Especiais 8785	-	-	8,36	2,78
<b>Função Assistência Social -08, Morretes, 2010-2012</b>				
<b>Subfunção</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>Média</b>
Assistência ao Idoso 241	1,60	-	-	0,53
Portador de Deficiência 242	-	-	-	-
Criança e Adolescente 243	14,95	20,42	16,32	17,23
Assistência Comunitária 244	83,45	68,66	57,26	69,79
Administração Geral 122	-	10,93	26,42	12,45
<b>Função Assistência Social -08, Paranaguá, 2010-2012</b>				
<b>Subfunção</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>Média</b>
Assistência ao Idoso 241	4,21	6,32	6,03	5,52
Portador de Deficiência 242	11,06	14,08	12,45	12,53
Criança e Adolescente 243	30,72	56,74	40,97	42,81
Assistência Comunitária	54,01	22,85	40,55	39,13
<b>Função Assistência Social -08, Pontal do Paraná, 2010-2012</b>				
<b>Subfunção</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>Média</b>
Assistência ao Idoso 241	-	-	-	-
Portador de Deficiência 242	-	-	-	-
Criança e Adolescente 243	37,33	34,46	78,49	50,09
Assistência Comunitária 244	62,67	65,54	21,51	49,90

Como o montante de despesas com a Função 08 – Assistência Social correspondeu a 1,49% do total da receita líquida, quando comparadas às despesas nas suas subfunções, frente à RCL, verificamos que são executados em Assistência Comunitária 0,97% das receitas líquidas do litoral paranaense, seguida de 0,33% com Criança e Adolescente, 0,09% com Assistência ao Idoso, 0,05% Portador de Deficiência, 0,04% com Administração Geral e 0,02%

com Transportes Especiais. Isso nos dá a dimensão das despesas públicas indicadas para as políticas socioassistências do litoral do Paraná nos três últimos exercícios.

Tabela 08. Participação Receitas de Assistência Social sobre o Total da Receita Corrente Líquida dos Municípios do Litoral do Paraná, 2010-2012:

<b>Município</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>Total</b>
Antonina	0,88	0,66	1,62	1,06
Guaraqueçaba	3,03	2,85	3,30	9,19
Guaratuba	2,58	0,65	0,82	1,27
Matinhos	2,07	4,50	4,87	3,86
Morretes	3,76	3,99	3,94	4,00
Paranaguá	0,80	0,60	0,50	0,63
Pontal do Paraná	1,12	1,39	0,68	1,07

Nota-se que quantias minoritárias de receitas públicas são despendidas na Função de Assistência Social, e quando observadas a aplicação em políticas específicas são direcionadas as questões sociais de controle e prevenção a violência de gênero, idade, vulnerabilidade e risco social, proteção e acolhimento, atendimento aos direitos e garantias fundamentais, da criança e adolescente, do idoso, da família e pessoa vulnerável e carente, dos portadores de deficiência, considerando as especificidades regionais. Se calculados o montante de despesa per capita na função assistência social, tem-se o gasto médio de R\$ 23,84 (vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) gastos por habitante, por ano.

As Receitas e despesas realizadas na Função Assistência Social nos municípios do Litoral do Paraná podem ser observadas nos Gráfico 2, destacando os gastos de Antonina, Guaratuba e Guaraqueçaba superior a receita destina a esta fonte de despesa. As receitas brutas foram deduzidas de descontos para a formação do Fundo de Educação Básica – FUNDEB e demais descontos tributários.

## 6 CONCLUSÃO

Considerando que somos seres de nossa própria história e que vivemos em uma sociedade moldada segundo as vitórias e derrotas de ideologias e teorias de organização social até aqui apresentadas. Considerando que vivemos em um país constituído sobre ideais democráticos, que estabelece como objetivos da república a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, garantindo o desenvolvimento, erradicação da pobreza e marginalização e diminuir as desigualdades sociais e regionais (CF 88). Esta combinação de direitos humanos e de cidadãos nos dá a prerrogativa de que as questões sociais estão praticamente confundidas com os direitos humanos em nossa Carta Magna. Sem dúvidas são ideais construídos que demonstraram avanços significativos para uma colônia escravagista e extrativista, após uma república ditatorial e oligárquica. Porém, não podemos negar a contradição entre os ideais constitucionais e a realidade de nossos dias, marcados por desigualdades sociais e fenômenos cotidianos crescentes de questões sociais, em um poder de Estado reduzido ao atendimento de algumas liberdades civis e políticas. Quando objectivei o estudo dos quantitativos das receitas públicas aplicadas às políticas de Assistência Social nos municípios do Litoral paranaense, tinha como maior propósito apresentar as quantias de recursos que são aplicados em programas sociais que visem o controle ou prevenção de questões sociais como a prostituição, abuso e gravidez de adolescentes, violência crescente nas questões de gênero, o abandono ou negligência de menores pelos pais carentes ou com vícios em drogas lícitas e ilícitas, o abandono e negligência de familiares com idosos e doentes de toda sorte, o uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas por adolescentes e jovens, a desinformação e negligência cultural, social e econômica das pessoas e famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social, estendidas ao longo de nossas praias e natureza exuberante. Quando a chuva assola o litoral paranaense, ou os buracos tornam as ruas intransitáveis, recursos públicos são repassados emergencialmente para providenciar auxílio ao município desolado. Quando a travessia das baías são morosas e caras, ouvimos rumores e promessas de investimentos suntuosos para construção de obras de infraestrutura. Quando um município não atinge o mínimo de

despesas com educação e saúde (temor de seus gestores) são aplicadas multas e penalidades aos gestores, incluindo, quando cabível, a perda do mandato. Dizer que são aplicados, 1,49% das receitas com políticas públicas socioassistenciais é o mesmo que informar que inexistem políticas públicas revestidas de recursos suficientes, ao menos, para controlar algumas questões sociais, diretamente vinculadas à renda e condição econômica da pessoa.

Os dados apresentaram o montante de recursos aplicados em assistência social, comparados em percentuais com as demais funções de seguridade social, além de demonstrar o quantitativo de recursos repassados pelo Governo Federal para programas socioassistenciais e de transferência de renda, que neste segundo caso, representa 94,27% das transferências pelo MDS aos municípios do litoral paranaense, sendo quase 25% das transferências recebidas pelos municípios pelo FPM que é conhecido como maior aporte financeiro aos municípios brasileiros.

Quem atua no serviço social, ou faz parte da administração pública, tem o dever de conhecer os mecanismos desta vasta sopa de números e normativas, para em conhecendo, exigir através dos meios legais, o aumento de recursos para aplicação nos programas socioassistenciais, uma vez que sem recursos não se executa programas, e sem execução de programas a população fica a mercê do tempo e das amarguras das questões sociais. Quão bom seria se pudéssemos exercer o poder do qual as leis nos dão prerrogativas. Nenhuma lei orçamentária vai a câmara de vereadores sem ser aprovada em audiências públicas (salvo o gestor não preocupar-se com a aprovação de suas contas). Quem aprova os planos, são os conselhos municipais. Quem faz parte deles, são os profissionais de atuação. Aprovados os quantitativos e as metas, posteriormente, sua exclusão ou redução, apenas são passíveis, mediante aprovação, novamente, de nossos conselhos de controle social. Não executadas as metas, contas são passíveis de reprovação, não aprovadas às contas, gestores se tornam inelegíveis e inelegíveis, não são mais candidatos (salvo recursos infundáveis de nossos tribunais). O que se aponta é a existência de leis e normativas que protegem o poder emanado do povo, resta que ele saiba exercê-lo. Moroso ou intempestivo, burocratizado ou metódico, o que importa é que o caminho existe, pois, não foi com sorrisos e facilidades que chegamos até aqui, mas com muito suor e sangue de inocentes

da desigualdade de uma humanidade individualista, porém, hipócrita o suficiente para criar mecanismos passíveis da atuação dos desfavorecidos do sistema, desde que ele consiga entender, podendo o sistema dizer que a democracia é plena, pois está subjetivada nas leis do estado democrático de direito.

“A pior ditadura não é a que aprisiona o homem pela força, mas sim pela fraqueza, fazendo-o refém das próprias necessidades” (Julia Lícia)

## REFERÊNCIAS

ARAGÃO, Alexandre Santos de. **Agencias Reguladores e a evolução do direito administrativo econômico**. Rio de Janeiro: Forense 2002, p 440.

ARRETCHE, Marta. **A Descentralização das Políticas Sociais no Brasil**. Rio de Janeiro – FAPESP – 1999.

BALEEIRO, Aliomar. **Uma introdução a Ciência das Finanças**. Rio de Janeiro: Forense 1998.

BARROS, Heloísa Silva Ferreira. Revista Diversa – Estado Sociedade e Controle Social. v. 1, n. 1, p. 23-39, jul./dez. 2008).

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 5 mai. 2000.

BRASIL. Mds. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Informações Cadastro Único**. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/adesao/mib/matrizsrch.asp>>. Acesso em: 30 out. 2013.

BRASIL. SAGI - Secretária de Avaliação e Gestão da Informação. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Relatórios de Informações Sociais**. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>>. Acesso em: 31 out. 2013.

BRASIL. Tesouro Nacional. Ministério da Fazenda. **Glossário**. Disponível em: <[http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario\\_r.asp](http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_r.asp)>. Acesso em: 15 nov. 2013.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

BRASIL. **Decreto Federal nº 1605, de 25 de janeiro de 1995**. Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Decreto Lei**. Disponível em:

<[presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/112534/decreto-1605-95](http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/112534/decreto-1605-95)>. Acesso em: 24 nov. 2013.

BRASIL. **Receitas Públicas. Manual de Procedimentos Aplicados à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios – 4ª Edição – Brasília, 2007.**

FONTES, Martins. **Do Cidadão – Thomas Hobbes**. 2ª Edição: Martins Fortes, 2002.

FORTES, João. **Contabilidade Pública**. 9 ed. Brasília: Franco e Fortes, 2006.

GIAMBIAGI, F; ALÉM, A. C. D. **Finanças Públicas: Teoria e Prática no Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo, Cortez, 1983

IPARDES. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social**. Disponível em: <<http://www.ipardes.gov.br/>>. Acesso em: 31 out. 2013.

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php> consulta em 31/10/2013

JUND, Sérgio. **Administração, Orçamento e Contabilidade Pública**. 3. ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

JACCOUD, Luciana - Barbosa da Silva, Frederico, Delgado C., Guilherme Abrahão de Castro, Jorge, Cardoso, José Celso Jr., Theodoro, Mário - Beghin, Nathalie / **Questão Social e Políticas Sociais no Brasil Contemporâneo**: Ipea - Brasília, 2005.

NASCIMENTO, E. R. **Gestão pública**. São Paulo: Saraiva, 2006.

NETTO, José Paulo; Braz, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica**. 3 ed. São Paulo, Cortez, 2007.

MURAD, Enio Martins. **O Financiamento da Saúde e da Educação na Forma Fixada pela Constituição Federal**. Jus Navigandi, Teresina, ano 11, n. 1074, 10 jun. 2006. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/8483/o-financiamento-da-saude-e-da-educacao-na-forma-fixada-pela-constituicao-federal>>. Acesso em: 29 out. 2013.



PARANÁ. Fia. Secretária da Família. **Fundo para Infância e Adolescência**. Disponível em: <<http://www.fia.pr.gov.br>>. Acesso em: 30 out. 2013.

PARANA. Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Relatório da DEX – Diretoria de Execuções – 2013 – Cadastro de Inadimplentes. Disponível em: [http://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv\\_exibirRelatorios.aspx?T=29](http://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv_exibirRelatorios.aspx?T=29)

SILVA, J. R. P. da. Lei Orçamentária Impositiva : uma determinação da Constituição Federal. Monografia (Especialização em Orçamento e Políticas Públicas ABOP-UnB)–Universidade de Brasília, Brasília, 2004.

\_\_\_\_\_. Lei Orçamentária Impositiva: uma determinação da Constituição Federal. Revista ABOP, Brasília, v. 24, n. 48, p. 185-218. jan./abr. 2006.

(TANZI E SCHKNECHT, 2006 - **Resumo obra Public Spending in the 20th Century: A Global Perspective - Flávio da Cunha Rezende - Teoria comparada e a economia política da expansão dos gastos públicos-** Revista de Economia Política, Volume 26 – Editora Brasiliense, 2006).

VIOLA, Solon Eduardo Annes: **Direitos humanos e democracia no Brasil** : São Leopoldo: Editora Unisinos, 2008.

# ANEXO I - PLANILHA I

## MUNICÍPIOS DO LITORAL DO PARANÁ PERCENTUAL DE RECEITAS APLICADAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RECEITAS

#### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Receitas brutas Deduzidas de descontos para formação do FUNDEB e demais descontos tributários)

EXERCÍCIO	PARANAGUÁ	GUARATUBA	MATINHOS	PONTAL DO PARANÁ	ANTONINA	MORRESTES	GUARAQUEÇABA	
2010	190.192.959,35	50.336.628,80	52.333.168,50	35.925.908,06	25.237.648,19	22.851.001,81	13.429.636,21	
2011	219.192.065,20	58.567.974,67	61.153.554,23	42.055.126,51	29.798.692,22	26.333.763,12	15.836.881,89	
2012	244.969.791,73	72.499.541,83	66.816.758,01	45.548.518,66	34.146.387,62	27.525.100,95	16.015.192,62	
<b>TOTAL 3 EXERCÍCIOS</b>	<b>654.354.816,28</b>	<b>181.404.145,30</b>	<b>180.303.480,74</b>	<b>123.529.553,23</b>	<b>89.182.728,03</b>	<b>76.709.865,88</b>	<b>45.281.710,72</b>	<b>1.350.766.300,18</b>

### DESPESAS

#### DESPESAS TOTAIS LIQUIDADAS

EXERCÍCIO	PARANAGUÁ	GUARATUBA	MATINHOS	PONTAL DO PARANÁ	ANTONINA	MORRESTES	GUARAQUEÇABA	
2010	180.597.312,08	48.678.850,42	50.108.479,74	28.710.340,94	23.485.095,43	26.200.537,63	11.932.867,67	
2011	204.901.877,05	59.638.871,28	56.208.818,24	32.902.203,39	30.969.202,02	28.293.846,32	11.382.373,91	
2012	212.157.221,59	74.187.740,29	67.246.006,97	44.963.397,24	38.331.009,82	27.429.255,47	17.307.262,74	
<b>TOTAL 3 EXERCÍCIOS</b>	<b>597.656.410,72</b>	<b>182.505.461,99</b>	<b>173.563.304,95</b>	<b>106.575.941,57</b>	<b>92.785.307,27</b>	<b>81.923.639,42</b>	<b>40.622.504,32</b>	<b>1.235.010.065,92</b>

### PARANAGUÁ

FUNÇÃO 08:		ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAIS LIQUIDADOS	
EXERCÍCIO	2010	2011	2012			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS			
ASSISTENCIA AO IDOSO 241	64.284,68	82.581,86	73.336,86	220.203,40		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 242	169.003,35	184.075,05	151.272,26	504.350,66		
CRIANÇA E ADOLESCENTE 243	469.462,12	741.577,99	498.017,09	1.709.057,20		
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	825.205,77	298.682,80	492.823,33	1.616.711,90		
	<b>1.527.955,92</b>	<b>1.306.917,70</b>	<b>1.215.449,54</b>	<b>4.050.323,16</b>		
PERCENTUAL SOBRE RECEITA LÍQUIDA	0,80	0,60	0,50	<b>0,68</b>		

### OUTRAS FUNÇÕES - PARANAGUÁ

EXERCÍCIO	2010	2011	2012	TOTAIS	PERCENTUAL SOBRE A RECEITA ARRECADADA
FUNÇÕES	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS		
EDUCAÇÃO 12	44.794.240,35	46.514.544,39	58.237.960,45	149.546.745,19	22,85
SAÚDE 10	29.021.536,52	31.004.330,23	36.529.329,97	96.555.196,72	14,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL 08	1.527.955,92	1.306.917,70	1.215.449,54	4.050.323,16	0,62
DEMAIS	105.253.579,29	126.076.084,73	116.174.481,63	347.504.145,65	53,11
<b>TOTAL</b>	<b>180.597.312,08</b>	<b>204.901.877,05</b>	<b>212.157.221,59</b>	<b>597.656.410,72</b>	<b>91,34</b>

COMPARATIVO ENTRE PERCENTUAL DE DESPESAS COM RECEITAS PRÓPRIA FRENTE AO REPASSE FNAS/MDS

REPASSADO FNAS 2010/2012	1.777.923,38	43,90
DESPESAS PRÓPRIAS 2010/2012	2.272.399,78	56,10
	4.050.323,16	

**GUARATUBA**

FUNÇÃO 08: ASSISTÊNCIA SOCIAL				
EXERCÍCIO	2010	2011	2012	TOTAIS LIQUIDADOS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	
ASSISTENCIA AO IDOSO 241	583.297,74	2.290,00	-	585.587,74
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 242	173.825,38	3.580,90	-	177.406,28
CRIANÇA E ADOLESCENTE 243	399.703,71	14.451,51	35.039,11	449.194,33
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	141.935,65	323.333,34	556.795,01	1.022.064,00
	<b>1.298.762,48</b>	<b>343.655,75</b>	<b>591.834,12</b>	<b>2.234.252,35</b>
PERCENTUAL SOBRE RECEITA LÍQUIDA	<b>2,58</b>	<b>0,68</b>	<b>0,82</b>	<b>1,23</b>

**OUTRAS FUNÇÕES**

EXERCÍCIO	2010	2011	2012	TOTAIS	PERCENTUAL SOBRE A RECEITA ARRECADADA
FUNÇÕES	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS		
EDUCAÇÃO 12	13.966.462,18	15.941.449,65	18.433.237,01	48.341.148,84	26,65
SAÚDE 10	10.042.705,02	12.479.239,15	16.676.282,64	39.198.226,81	21,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL 08	1.298.762,48	343.655,75	591.834,12	2.234.252,35	1,23
DEMAIS	23.370.920,74	30.874.526,73	38.486.386,52	92.731.833,99	51,12
TOTAL	<b>48.678.850,42</b>	<b>59.638.871,28</b>	<b>74.187.740,29</b>	<b>182.505.461,99</b>	<b>100,61</b>

COMPARATIVO ENTRE PERCENTUAL DE DESPESAS COM RECEITAS PRÓPRIA FRENTE AO REPASSE FNAS/MDS

REPASSADO FNAS 2010/2012	<b>287.016,95</b>	<b>12,85</b>
DESPESAS PROPRIAS 2010/2012	<b>1.947.235,40</b>	<b>87,15</b>
	<b>2.234.252,35</b>	

**MATINHOS**

FUNÇÃO 08: ASSISTÊNCIA SOCIAL				
EXERCÍCIO	2010	2011	2012	TOTAIS LIQUIDADOS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	
ASSISTENCIA AO IDOSO 241	-	302.653,79		302.653,79
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 242	-	-		-
CRIANÇA E ADOLESCENTE 243	869.022,61	17.489,87	80.155,67	966.668,15
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	216.773,27	2.431.303,75	2.900.815,20	5.548.892,22
8785 TRANSPORTES ESPECIAIS			272.000,00	272.000,00
	<b>1.085.795,88</b>	<b>2.751.447,41</b>	<b>3.252.970,87</b>	<b>7.090.214,16</b>
PERCENTUAL SOBRE RECEITA LÍQUIDA	<b>2,07</b>	<b>4,50</b>	<b>4,87</b>	<b>3,93</b>

**OUTRAS FUNÇÕES**

EXERCÍCIO	2010	2011	2012	TOTAIS	PERCENTUAL SOBRE A RECEITA ARRECADADA
FUNÇÕES	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS		
EDUCAÇÃO 12	12.448.729,37	15.359.617,55	18.190.034,14	45.998.381,06	25,51
SAÚDE 10	10.019.749,12	11.397.204,14	14.368.145,94	35.785.099,20	19,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL 08	1.085.795,88	2.751.447,41	3.252.970,87	7.090.214,16	3,93
DEMAIS	26.554.205,37	26.700.549,14	31.434.856,02	84.689.610,53	46,97
TOTAL	<b>50.108.479,74</b>	<b>56.208.818,24</b>	<b>67.246.006,97</b>	<b>173.563.304,95</b>	<b>96,26</b>

COMPARATIVO ENTRE PERCENTUAL DE DESPESAS COM RECEITAS PRÓPRIA FRENTE AO REPASSE FNAS/MDS

REPASSADO FNAS 2010/2012	674.597,34	9,51
DESPESAS PROPRIAS 2010/2012	6.415.616,82	96,53
	7.090.214,16	

**PONTAL DO PARANÁ**

FUNÇÃO 08: ASSISTÊNCIA SOCIAL				
EXERCÍCIO	2010	2011	2012	TOTAIS LIQUIDADOS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	
ASSISTENCIA AO IDOSO 241		-	-	-
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 242	-	-	-	-
CRIANÇA E ADOLESCENTE 243	149.947,64	201.332,83	244.403,78	595.684,25
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	251.771,53	382.841,35	66.967,94	701.580,82
	<b>401.719,17</b>	<b>584.174,18</b>	<b>311.371,72</b>	1.297.265,07
PERCENTUAL SOBRE RECEITA LÍQUIDA	<b>1,12</b>	<b>1,39</b>	<b>0,68</b>	<b>1,05</b>

**OUTRAS FUNÇÕES**

EXERCÍCIO	2010	2011	2012	TOTAIS	PERCENTUAL SOBRE A RECEITA ARRECADADA
FUNÇÕES	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS		
EDUCAÇÃO 12	8.661.969,24	11.383.679,02	13.345.207,31	33.390.855,57	27,03
SAÚDE 10	6.008.824,75	6.230.728,20	8.216.269,91	20.455.822,86	16,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL 08	401.719,17	584.174,18	311.371,72	1.297.265,07	<b>1,05</b>
DEMAIS	13.637.827,78	14.703.621,99	23.090.548,30	51.431.998,07	41,64
TOTAL	<b>28.710.340,94</b>	<b>32.902.203,39</b>	<b>44.963.397,24</b>	106.575.941,57	86,28

COMPARATIVO ENTRE PERCENTUAL DE DESPESAS COM RECEITAS PRÓPRIA FRENTE AO REPASSE FNAS/MDS

REPASSADO FNAS 2010/2012	231.952,35	17,88
DESPESAS PROPRIAS 2010/2012	1.065.312,72	82,11
	1.297.265,07	

## ANTONINA

FUNÇÃO 08: ASSISTÊNCIA SOCIAL				
EXERCÍCIO	2010	2011	2012	TOTAIS LIQUIDADOS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	
ASSISTENCIA AO IDOSO 241	-	-	-	-
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 242	-	-	-	-
CRIANÇA E ADOLESCENTE 243	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 244	222.850,76	172.761,03	463.485,47	859.097,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL 122		24.700,00	89.077,57	113.777,57
	<b>222.850,76</b>	<b>197.461,03</b>	<b>552.563,04</b>	<b>972.874,83</b>
PERCENTUAL SOBRE RECEITA LÍQUIDA	<b>0,88</b>	<b>0,66</b>	<b>1,62</b>	<b>1,09</b>

## OUTRAS FUNÇÕES

EXERCÍCIO	2010	2011	2012	TOTAIS	PERCENTUAL SOBRE A RECEITA ARRECADADA
FUNÇÕES	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS		
EDUCAÇÃO 12	6.238.131,23	7.642.661,77	8.254.481,43	22.135.274,43	24,82
SAÚDE 10	6.372.681,65	10.196.549,27	9.213.839,21	25.783.070,13	28,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL 08	222.850,76	197.461,03	552.563,04	972.874,83	1,09
DEMAIS	10.651.431,79	12.932.529,95	20.310.126,14	43.894.087,88	49,22
TOTAL	<b>23.485.095,43</b>	<b>30.969.202,02</b>	<b>38.331.009,82</b>	<b>92.785.307,27</b>	<b>104,04</b>

COMPARATIVO ENTRE PERCENTUAL DE DESPESAS COM RECEITAS PRÓPRIA FRENTE AO REPASSE FNAS/MDS

REPASSADO FNAS 2010/2012	198.691,08	20,42
DESPESAS PRÓPRIAS 2010/2012	774.183,75	79,57
	972.874,83	

MORRETES				
FUNÇÃO 08:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
EXERCÍCIO	2010	2011	2012	TOTAIS LIQUIDADOS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	
ASSISTENCIA AO IDOSO 241	15.196,49	-	-	15.196,49
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 242	-	-	-	-
CRIANÇA E ADOLESCENTE 243	141.848,59	214.476,35	176.913,39	533.238,33
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 244	791.902,31	721.165,61	620.675,26	2.133.743,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL 122	-	114.757,74	286.413,38	401.171,12
	<b>948.947,39</b>	<b>1.050.399,70</b>	<b>1.084.002,03</b>	<b>3.083.349,12</b>
PERCENTUAL SOBRE RECEITA LÍQUIDA	3,76	3,99	3,94	4%

OUTRAS FUNÇÕES					
EXERCÍCIO	2010	2011	2012	TOTAIS	PERCENTUAL SOBRE A RECEITA ARRECADADA
FUNÇÕES	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS		
EDUCAÇÃO 12	8.278.589,33	9.045.881,27	9.735.247,02	27.059.717,62	35,28
SAÚDE 10	4.682.964,91	5.451.495,76	6.242.635,34	16.377.096,01	21,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL 08	948.947,39	1.050.399,70	1.084.002,03	3.083.349,12	4,02
DEMAIS	12.290.036,00	12.746.069,59	10.367.371,08	35.403.476,67	46,15
TOTAL	<b>26.200.537,63</b>	<b>28.293.846,32</b>	<b>27.429.255,47</b>	<b>81.923.639,42</b>	<b>106,80</b>

COMPARATIVO ENTRE PERCENTUAL DE DESPESAS COM RECEITAS PRÓPRIA FRENTE AO REPASSE FNAS/MDS

REPASSADO FNAS 2010/2012	140.776,85	4,57
DESPESAS PRÓPRIAS 2010/2012	2.942.572,27	95,43
	<b>3.083.349,12</b>	

**GUARAQUEÇABA**

FUNÇÃO 08: ASSISTÊNCIA SOCIAL				
EXERCÍCIO	2010	2011	2012	TOTAIS LIQUIDADOS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	
ASSISTENCIA AO IDOSO 241	13.643,75	3.168,65	7.859,80	24.672,20
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 242	2.662,43	3.785,17	-	6.447,60
CRIANÇA E ADOLESCENTE 243	35.200,19	66.723,73	37.550,34	139.474,26
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 244	355.824,26	377.695,44	483.603,43	1.217.123,13
	<b>407.330,63</b>	<b>451.372,99</b>	<b>529.013,57</b>	<b>1.387.717,19</b>
PERCENTUAL SOBRE RECEITA LÍQUIDA	3,03	2,85	3,30	9,186409009

**OUTRAS FUNÇÕES**

EXERCÍCIO	2010	2011	2012	TOTAIS	PERCENTUAL SOBRE A RECEITA ARRECADADA
FUNÇÕES	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS		
EDUCAÇÃO 12	2.722.819,37	3.011.002,40	4.479.225,42	10.213.047,19	22,55
SAÚDE 10	3.030.797,33	2.908.607,18	3.421.188,23	9.360.592,74	20,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL 08	407.330,63	451.372,99	529.013,57	1.387.717,19	3,06
DEMAIS	5.256.667,32	4.748.363,68	7.875.756,32	17.880.787,32	39,49
TOTAL	<b>11.417.614,65</b>	<b>11.382.373,91</b>	<b>17.307.262,74</b>	<b>38.842.144,44</b>	<b>85,78</b>

COMPARATIVO ENTRE PERCENTUAL DE DESPESAS COM RECEITAS PRÓPRIA FRENTE AO REPASSE FNAS/MDS

REPASSADO FNAS 2010/2012	128.241,92	9,24
DESPESAS PROPRIAS 2010/2012	1.259.475,27	90,75
	<b>1.387.717,19</b>	

**QUADRO DEMONSTRATIVO - TOTAL DESPESAS LIQUIDADAS - PERCENTUAL REPASSES FNAS E RECURSOS PRÓRIOS - DESPESAS NAS SUBFUNÇÕES**

TOTAL REPASSES FNAS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		%		SUBFUNÇÕES	TOTAL	% sobre despesas liquidadas na Função 08	SOBRE O TOTAL DA RCL
	3.439.199,87	17,10					
PERCENTUAL DA PARTICIPAÇÃO GOVERNO FEDERAL NAS POLÍTICAS							
SOCIAIS DA FUNÇÃO 08	Repasse/RCL	0,25					
DESPESAS PROPRIAS LIQUIDADAS 2010/2012	16.676.796,01	82,90		ASSISTENCIA AO IDOSO 241	1.148.313,62	5,71	0,09
TOTAL GERAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS	20.115.995,88	100		PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 242	688.204,54	3,42	0,05
			%	CRIANÇA E ADOLESCENTE 243	4.393.316,52	21,84	0,33
Total Função 08 - Assistência Social	20.115.995,88	1,49		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 244	13.099.212,51	65,12	0,97
Total Receita Líquida Municípios	1.350.766.300,18			8785 TRANSPORTES ESPECIAIS	272.000,00	1,35	0,02
				ADMINISTRAÇÃO GERAL 122	514.948,69	2,56	0,04
Total Função 10 - Saúde	336.685.169,90	24,93			<b>20.115.995,88</b>	100,00	1,49
Total da Função 12 - Educação	243.515.104,47	18,03					



## ANEXO I - PLANILHA II - REPASSES FEDERAIS

119,3470647

112,815072

## ATUALIZAÇÃO INPC

MUNICÍPIO	PROGRAMA	2010	2011	2012	TOTAL	2010	2011
PARANAGUÁ	2060 - Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho - PETI	14.321,65			14.321,65		
	2589 - Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e Manutenção da Renda - Mensal Vitalícia - BPC	3.775,00			3.775,00		
	20EV - Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas	35.400,00	9.000,00		44.400,00		
	8446 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD	123.514,28	157.788,12	97.540,37	378.842,77		
	20B8 - Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos - PROJOVEM	50.250,00		778.015,44	828.265,44		
	2383 - Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias - CREAS	130.000,00	26.000,00		156.000,00		
	8524 - Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas	4.400,00			4.400,00		
	2A60 - Serviços de Proteção Social Básica às Famílias PAIF/CRAS	90.000,00			90.000,00		
	2A61 - Serviços Específicos de Proteção Social Básica - Serviço de Proteção Social Básica para Criança e Idoso	1.021,20			1.021,20		
	2A69 - Serviços Específicos de Proteção Social Especial PAIF/CREAS	256.897,32			256.897,32		
	<b>Total Recursos para desenvolvimento de programas e políticas sociais</b>	<b>709.579,45</b>	<b>192.788,12</b>	<b>875.555,81</b>	<b>1.777.923,38</b>	846.862,24	217.494,06
	<b>PERCENTUAL</b>				<b>6,60</b>		
6.757 Famílias	Bolsa Família	7.225.500,00	8.414.963,00	9.534.088,00	<b>25.174.551,00</b>		
	8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	1.320,00	870,00	490,00	<b>2.680,00</b>		
	<b>Total Recursos políticas de transferências renda</b>	<b>7.226.820,00</b>	<b>8.415.833,00</b>	<b>9.534.578,00</b>	<b>25.177.231,00</b>	8.624.997,54	9.494.328,06
	<b>PERCENTUAL</b>				<b>93,40</b>		
	<b>TOTAL REPASSES FEDERAIS</b>	<b>7.936.399,45</b>	<b>8.608.621,12</b>	<b>10.410.133,81</b>	<b>26.955.154,38</b>	<b>9.471.859,78</b>	<b>9.711.822,11</b>

MUNICÍPIO	PROGRAMA	2010	2011	2012	TOTAL	ATUALIZAÇÃO INPC	
						2010	2011
GUARATUBA	2060 - Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho - PETI	61.000,00			61.000,00		
	2589 - Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e Manutenção da Renda - Mensal Vitalícia - BPC	750,00			750,00		
	20EV - Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas						
	8446 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD	44.842,14	47.313,06	29.482,01	121.637,21		
	20B8 - Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos - PROJOVEM	2.512,50			2.512,50		
	2383 - Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias - CREAS						
	8524 - Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas						
	2A60 - Serviços de Proteção Social Básica às Famílias PAIF/CRAS	69.300,00			69.300,00		
	2A61 - Serviços Específicos de Proteção Social Básica - Serviço de Proteção Social Básica para Criança e Idoso	6.203,00			6.203,00		
	2A69 - Serviços Específicos de Proteção Social Especial PAIF/CREAS	25.614,24			25.614,24		
	<b>Total Recursos para desenvolvimento de programas e políticas sociais</b>	<b>210.221,88</b>	<b>47.313,06</b>	<b>29.482,01</b>	<b>287.016,95</b>	250.893,64	53.376,26
	<b>PERCENTUAL</b>				<b>3,79</b>		
2.173 Famílias	Bolsa Família	1.860.176,00	2.436.929,00	2.941.318,00	<b>7.238.423,00</b>		
	8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho - PETI	15.960,00	10.640,00	15.320,00	<b>41.920,00</b>		
	<b>Total Recursos políticas de transferências renda</b>	<b>1.876.136,00</b>	<b>2.447.569,00</b>	<b>2.956.638,00</b>	<b>7.280.343,00</b>	2.239.113,25	2.761.226,73
	<b>PERCENTUAL</b>				<b>96,21</b>		
	<b>TOTAL REPASSES FEDERAIS</b>	<b>2.086.357,88</b>	<b>2.494.882,06</b>	<b>2.986.120,01</b>	<b>7.567.359,95</b>	<b>2.490.006,89</b>	<b>2.814.602,99</b>

MUNICÍPIO	PROGRAMA	2010	2011	2012	TOTAL	ATUALIZAÇÃO INPC	
						2010	2011
MATINHOS	2060 - Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho - PETI	37.000,00			37.000,00		
	2589 - Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e Manutenção da Renda - Mensal Vitalícia - BPC	1.025,00			1.025,00		
	20EV - Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas	22.500,00			22.500,00		
	8446 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD	27.651,75	36.436,26	25.563,14	89.651,15		
	20B8 - Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos - PROJOVEM	5.025,00			5.025,00		
	2383 - Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias - CREAS	4.500,00			4.500,00		
	8524 - Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas						
	2A60 - Serviços de Proteção Social Básica às Famílias PAIF/CRAS	69.300,00			69.300,00		
	2A61 - Serviços Específicos de Proteção Social Básica - Serviço de Proteção Social Básica para Criança e Idoso	167.001,75	36.436,26	25.563,14	229.001,15		
	2A69 - Serviços Específicos de Proteção Social Especial PAIF/CREAS	16.595,04	200.000,00		216.595,04		
	<b>Total Recursos para desenvolvimento de programas e políticas sociais</b>	<b>350.598,54</b>	<b>272.872,52</b>	<b>51.126,28</b>	<b>674.597,34</b>	418.429,07	307.841,33
	<b>PERCENTUAL</b>				10,96		
1.620 Famílias	Bolsa Família	1.510.649,00	1.841.443,00	2.110.070,00	<b>5.462.162,00</b>		
	8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho - PETI	10.800,00	4.280,00	2.920,00	<b>18.000,00</b>		
	<b>Total Recursos políticas de transferências renda</b>	<b>1.521.449,00</b>	<b>1.845.723,00</b>	<b>2.112.990,00</b>	<b>5.480.162,00</b>	1.815.804,72	2.082.253,73
	<b>PERCENTUAL</b>				<b>89,04</b>		
	<b>TOTAL REPASSES FEDERAIS</b>	<b>1.872.047,54</b>	<b>2.118.595,52</b>	<b>2.164.116,28</b>	<b>6.154.759,34</b>	<b>2.234.233,79</b>	<b>2.390.095,06</b>

MUNICÍPIO	PROGRAMA	2010	2011	2012	TOTAL	ATUALIZAÇÃO INPC	
						2010	2011
PONTAL DO PARANÁ	2060 - Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	48.000,00			48.000,00		
	20TR – Apoio à Manutenção da Educação Infantil			31.502,64	31.502,64		
	20EV - Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas						
	8446 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	24.822,70	26.883,02	16.021,66	67.727,38		
	0B8 - Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos	20.100,00	1.256,25		21.356,25		
	2383 - Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias						
	8524 - Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas						
	2A60 - Serviços de Proteção Social Básica às Famílias	49.500,00			49.500,00		
	2A65 - Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias						
	2A61 - Serviços Específicos de Proteção Social Básica	3.650,00			3.650,00		
	2A69 - Serviços Específicos de Proteção Social Especial	10.216,08			10.216,08		
	<b>EXECUÇÃO PROGRAMAS</b>	<b>156.288,78</b>	<b>28.139,27</b>	<b>47.524,30</b>	<b>231.952,35</b>	186.526,07	31.745,34
	<b>PERCENTUAL</b>				5,23%		
921 Famílias	8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	1.257.454,00	1.412.821,00	1.504.468,00	<b>4.174.743,00</b>		
	8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	14.960,00	6.195,00	3.545,00	<b>24.700,00</b>		
	<b>TOTAL TRANSFERÊNCIAS RENDA</b>	<b>1.272.414,00</b>	<b>1.419.016,00</b>	<b>1.508.013,00</b>	<b>4.199.443,00</b>	1.518.588,76	1.600.863,92
	<b>PERCENTUAL</b>				94,77%		
	<b>TOTAL 2010/2012 TRANSFERÊNCIAS ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>1.428.702,78</b>	<b>1.447.155,27</b>	<b>1.555.537,30</b>	<b>4.431.395,35</b>	<b>1.705.114,83</b>	<b>1.632.609,26</b>

MUNICÍPIO	PROGRAMA	2010	2011	2012	TOTAL	ATUALIZAÇÃO INPC	
						2010	2011
ANTONINA	20EV - Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas	24.500,00			24.500,00		
	8446 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	31.010,45	17.551,30		48.561,75		
	0B8 - Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos	18.843,75	3.768,75		22.612,50		
	2383 - Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias	27.000,00			27.000,00		
	8524 - Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas	2.200,00			2.200,00		
	2A60 - Serviços de Proteção Social Básica às Famílias	31.500,00			31.500,00		
	2A65 - Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias	13.500,00			13.500,00		
	2A61 - Serviços Específicos de Proteção Social Básica	17.381,31			17.381,31		
	2A69 - Serviços Específicos de Proteção Social Especial	11.435,52			11.435,52		
	<b>TOTAL PARA EXECUÇÃO PROGRAMAS</b>	<b>177.371,03</b>	<b>21.320,05</b>	<b>0</b>	<b>198.691,08</b>	211.687,12	24.052,23
	<b>PERCENTUAL</b>				<b>3,42%</b>		
1.489 famílias	8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	1.563.983,00	1.865.333,00	2.179.536,00	<b>5.608.852,00</b>		
	<b>TOTAL TRANSFERENCIAS RENDA</b>	<b>1.563.983,00</b>	<b>1.865.333,00</b>	<b>2.179.536,00</b>	<b>5.608.852,00</b>	1.866.567,80	2.104.376,77
	<b>PERCENTUAL</b>				<b>96%</b>		
	<b>TOTAL 2010/2012 TRANSFERÊNCIAS ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>1.741.354,03</b>	<b>1.886.653,05</b>	<b>2.179.536,00</b>	<b>5.807.543,08</b>	<b>2.078.254,92</b>	<b>2.128.429,00</b>

MUNICÍPIO	PROGRAMA	2010	2011	2012	TOTAL	ATUALIZAÇÃO INPC	
						2010	2011
MORRETES	2060 - Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	16.000,00			16.000,00		
	2589 - Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia	675,00			675,00		
	20EV - Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas	13.500,00			13.500,00		
	8446 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	27.029,68		21.052,17	48.081,85		
	0B8 - Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos						
	2383 - Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias	27.000,00			27.000,00		
	8524 - Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas						
	2A60 - Serviços de Proteção Social Básica às Famílias	4.500,00			4.500,00		
	2A65 - Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias	13.500,00			13.500,00		
	2A61 - Serviços Específicos de Proteção Social Básica						
	2A69 - Serviços Específicos de Proteção Social Especial	17.520,00			17.520,00		
	<b>EXECUÇÃO PROGRAMAS</b>	<b>119.724,68</b>		<b>21.052,17</b>	<b>140.776,85</b>	142.887,89	-
	<b>PERCENTUAL</b>				3,04		
	8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	4.845,00	3.040,00	2.690,00	10.575,00		
1.217 famílias	8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	1.173.496,00	1.489.061,00	1.817.682,00	4.480.239,00		
	<b>TOTAL TRANSFERENCIAS RENDA</b>	<b>1.178.341,00</b>	<b>1.492.101,00</b>	<b>1.820.372,00</b>	<b>4.490.814,00</b>	1.406.315,40	1.683.314,82
	<b>PERCENTUAL</b>				96,96%		
	<b>TOTAL 2010/2012 TRANSFERÊNCIAS ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>1.298.065,68</b>	<b>1.492.101,00</b>	<b>1.841.424,17</b>	<b>4.631.590,85</b>	<b>1.549.203,29</b>	<b>1.683.314,82</b>

MUNICÍPIO	PROGRAMA	2010	2011	2012	TOTAL	ATUALIZAÇÃO INPC	
						2010	2011
GUARAQUEÇABA	20TR Apoio a Manutenção da Educação Infantil			21.805,44	21805,44		
	2060 - Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	2.000,00			2.000,00		
	8446 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	23.223,97	19.193,12		42.417,09		
	0B8 - Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos	18.843,75			18.843,75		
	2A60 - Serviços de Proteção Social Básica às Famílias	40.500,00			40.500,00		
	2A61 - Serviços Específicos de Proteção Social Básica	2.675,64			2.675,64		
	<b>EXECUÇÃO PROGRAMAS</b>	<b>87.243,36</b>	<b>19.193,12</b>	<b>106.436,48</b>	<b>128.241,92</b>	104.122,39	21.652,73
	<b>PERCENTUAL</b>				2,88%		
1.080 famílias	8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	1.173.654,00	1.386.850,00	1.750.702,00	<b>4.311.206,00</b>		
	8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	450,00	75,00		<b>525,00</b>		
	<b>TOTAL TRANSFERENCIAS RENDA</b>	<b>1.174.104,00</b>	<b>1.386.925,00</b>	<b>1.750.702,00</b>	<b>4.311.731,00</b>	1.401.258,66	1.564.660,44
	<b>PERCENTUAL</b>				97,11%		
	<b>TOTAL 2010/2012 TRANSFERÊNCIAS ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>1.261.347,36</b>	<b>1.406.118,12</b>	<b>1.857.138,48</b>	<b>4.439.972,92</b>	<b>1.505.381,05</b>	<b>1.586.313,17</b>
	<b>TOTAL GERAL 2010/2012</b>	<b>17.624.274,72</b>	<b>19.454.126,14</b>	<b>22.994.006,05</b>			
	<b>TOTAL GERAL REPASSES 2010/2011/2012</b>				<b>59.987.775,87</b>	<b>21.034.054,54</b>	<b>21.947.186,41</b>

TOTAL REPASSES PROGRAMAS SOCIO/ASSISTENCIAIS	3.439.199,87	5,73
TOTAL REPASSES TRANSFERÊNCIA DE RENDA	56.548.576,00	94,27
	59.987.775,87	100,00

**ATUALIZAÇÃO**

65.975.247,01

VALORES CORRIGIDOS INPC DEZ/2012

REPASSES FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS 2010/2011/2012

ANTONINA	<a href="#">0045 - Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)</a>	28.249.347,78
GUARAQUEÇABA	<a href="#">0045 - Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)</a>	14.124.674,38
GUARATUBA	<a href="#">0045 - Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)</a>	37.665.796,78
MATINHOS	<a href="#">0045 - Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)</a>	32.957.572,23
MORRETES	<a href="#">0045 - Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)</a>	24.889.486,36
PARANAGUÁ	<a href="#">0045 - Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)</a>	84.748.041,32
PONTAL DO PARANÁ	<a href="#">0045 - Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)</a>	28.249.347,78
		250.884.266,63

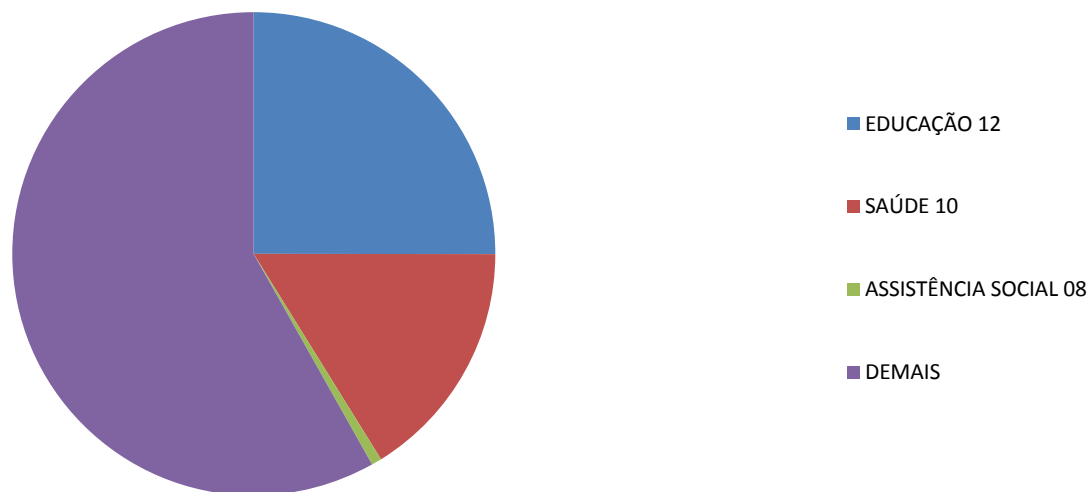
PERCENTUAL FRENTE  
FPM

TOTAL REPASSES TRANSFERÊNCIA DE RENDA		56.548.576,00	22,54
---------------------------------------	--	---------------	-------



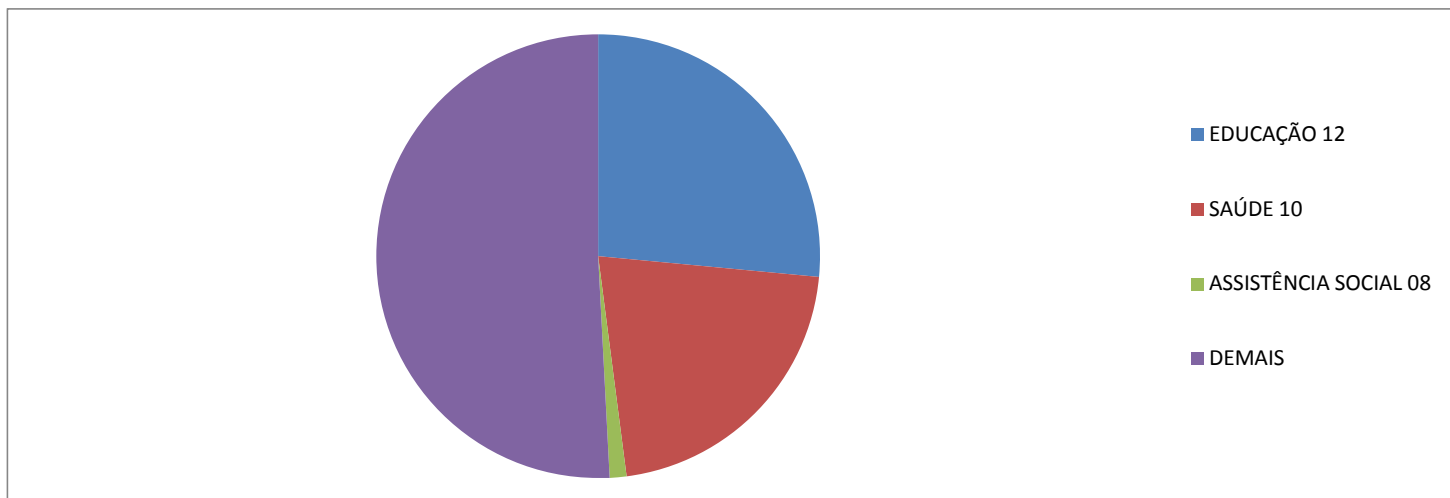
## EXERCÍCIOS DE 2010 A 2012 - FUNÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL (08 ASSISTÊNCIA SOCIAL - 10 SAÚDE), EDUCAÇÃO, OUTRAS FUNÇÕES DO PODER EXECUTIVO

148.232	habitantes	N° Familias Beneficiadas Bolsa Família	6560
<b>PARANAGUÁ</b>		<b>EXERCÍCIOS 2010/2011/2012</b>	
FUNÇÕES		TOTAL DESPESA LIQUIDADA	<b>%</b>
EDUCAÇÃO 12		149.546.745,19	22,85
SAÚDE 10		96.555.196,72	14,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL 08		4.050.323,16	<b>0,62</b>
DEMAIS		347.504.145,65	53,11
TOTAL		597.656.410,72	<b>91,34</b>
			<b>IDH</b>
			0,75



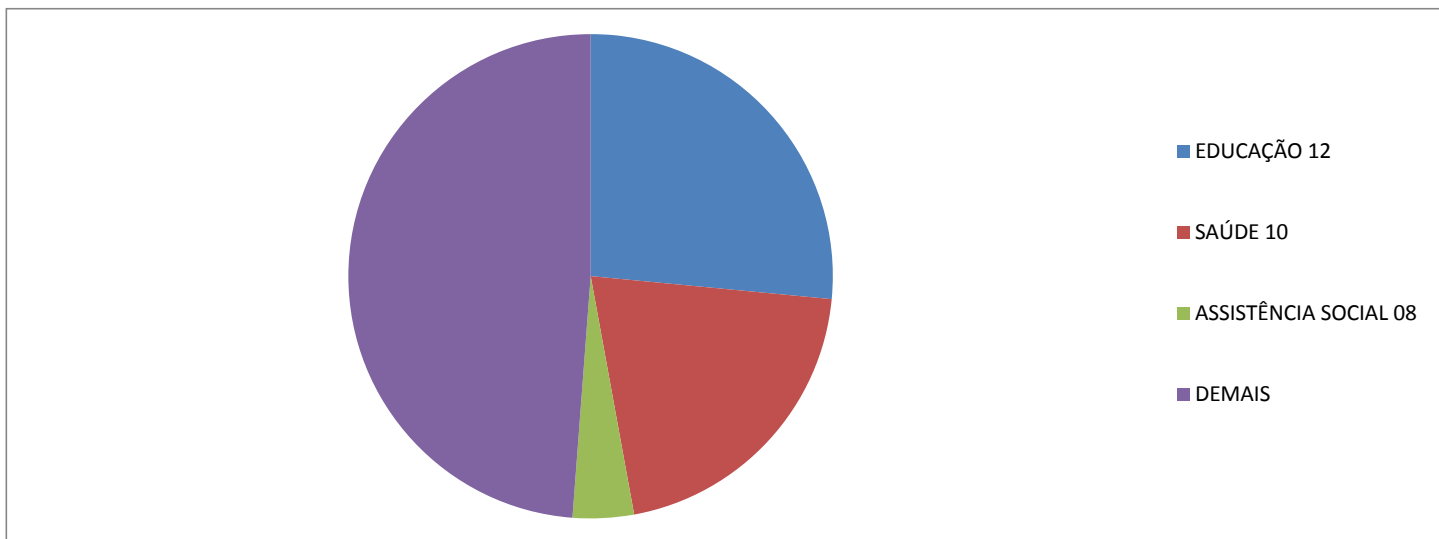
Renda per capita 765,85

34.338	habitantes	N° Familias Beneficiadas Bolsa Família	2167	
<b>GUARATUBA</b>		EXERCÍCIOS 2010/2011/2012		<b>PERCAPTA</b>
<b>FUNÇÕES</b>		<b>TOTAL DESPESA LIQUIDADA</b>	<b>%</b>	<b>ANO/MEDIA</b>
EDUCAÇÃO 12		48.341.148,84	26,65	469,27
SAÚDE 10		39.198.226,81	21,61	380,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL 08		2.234.252,35	<b>1,23</b>	21,69
DEMAIS		92.731.833,99	51,12	900,19
<b>TOTAL</b>		<b>182.505.461,99</b>	<b>100,61</b>	<b>IDH</b>
				0,717



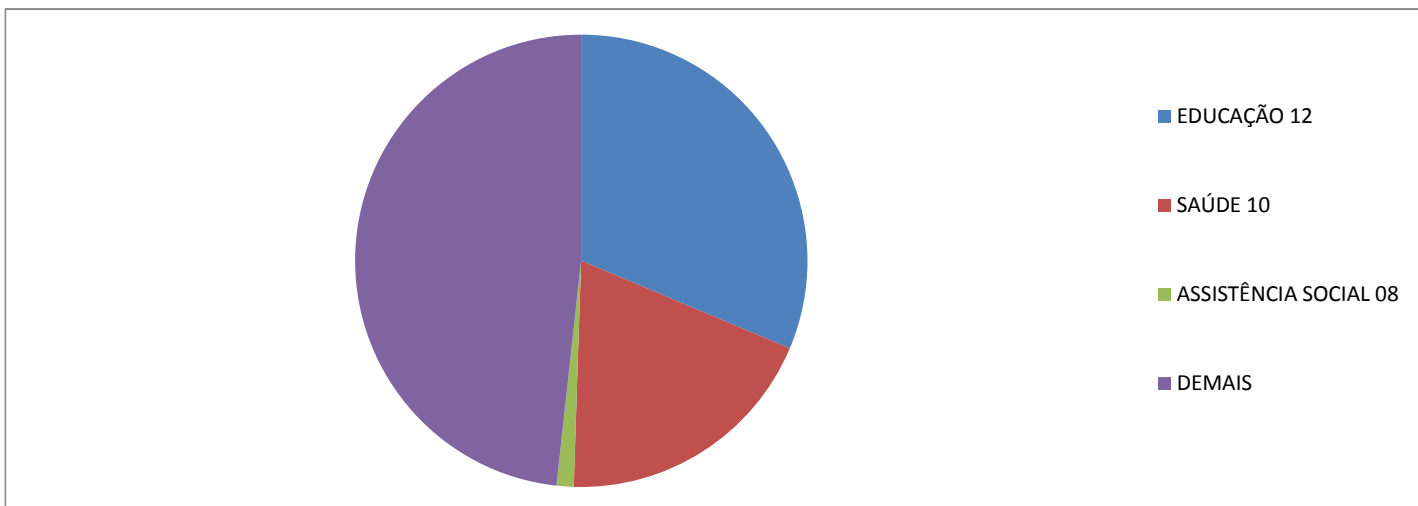
Renda per capita 782,92

31.690	habitantes	N° Familias Beneficiadas Bolsa Família	1344	
<b>MATINHOS</b>		EXERCÍCIOS 2010/2011/2012		<b>PERCAPTA</b>
<b>FUNÇÕES</b>		<b>TOTAL DESPESA LIQUIDADA</b>	<b>%</b>	<b>ANO/MEDIA</b>
EDUCAÇÃO 12		45.998.381,06	25,51	483,84
SAÚDE 10		35.785.099,20	19,85	376,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL 08		7.090.214,16	<b>3,93</b>	74,58
DEMAIS		84.689.610,53	46,97	890,81
<b>TOTAL</b>		<b>173.563.304,95</b>	<b>96,26</b>	<b>IDH</b>
				0,743



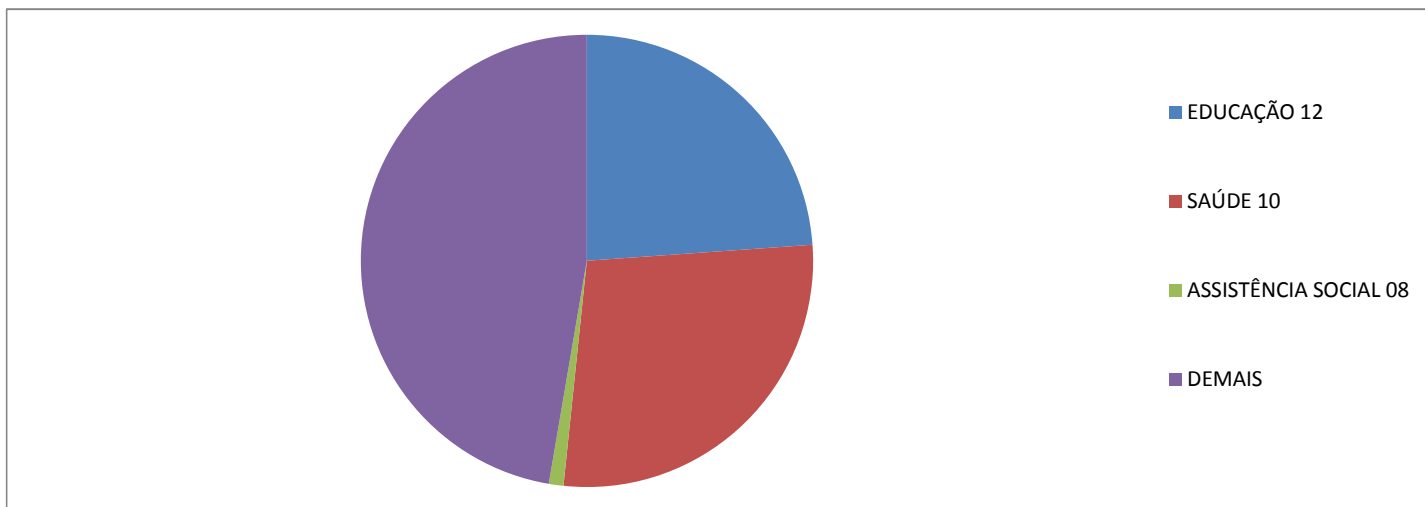
Renda per capita 814,03

23.261	habitantes	N° Familias Beneficiadas Bolsa Família	921	
<b>PONTAL DO PARANÁ</b>		EXERCÍCIOS 2010/2011/2012		<b>PERCAPTA ANO/MEDIA</b>
<b>FUNÇÕES</b>		<b>TOTAL DESPESA LIQUIDADA</b>	<b>%</b>	
EDUCAÇÃO 12		33.390.855,57	27,03	478,50
SAÚDE 10		20.455.822,86	16,56	293,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL 08		1.297.265,07	<b>1,05</b>	18,59
DEMAIS		51.431.998,07	41,64	737,03
<b>TOTAL</b>		<b>106.575.941,57</b>	<b>86,28</b>	<b>IDH</b>
				0,654



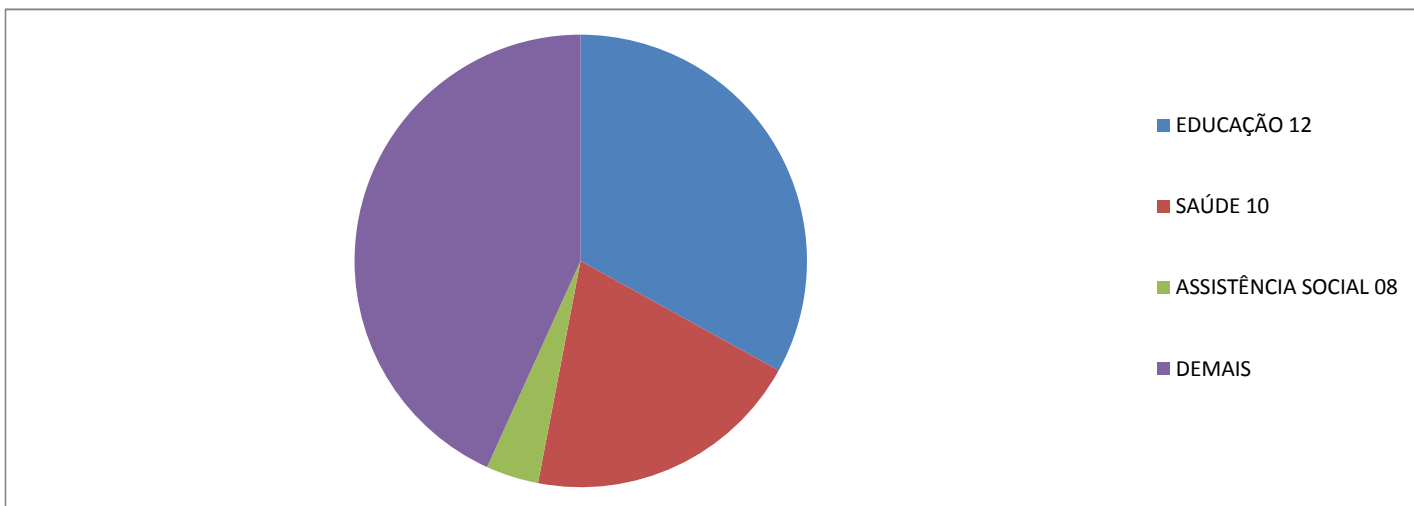
Renda per capita 782,87

19.412	habitantes	N° Familias Beneficiadas Bolsa Família	1489
<b>ANTONINA</b>		EXERCÍCIOS 2010/2011/2012	<b>PERCAPTA ANO/MEDIA</b>
<b>FUNÇÕES</b>		<b>TOTAL DESPESA LIQUIDADA</b>	
EDUCAÇÃO 12		22.135.274,43	24,82
SAÚDE 10		25.783.070,13	28,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL 08		972.874,83	1,09
DEMAIS		43.894.087,88	49,22
<b>TOTAL</b>		<b>92.785.307,27</b>	<b>104,04</b>
			<b>IDH</b>
			0,687



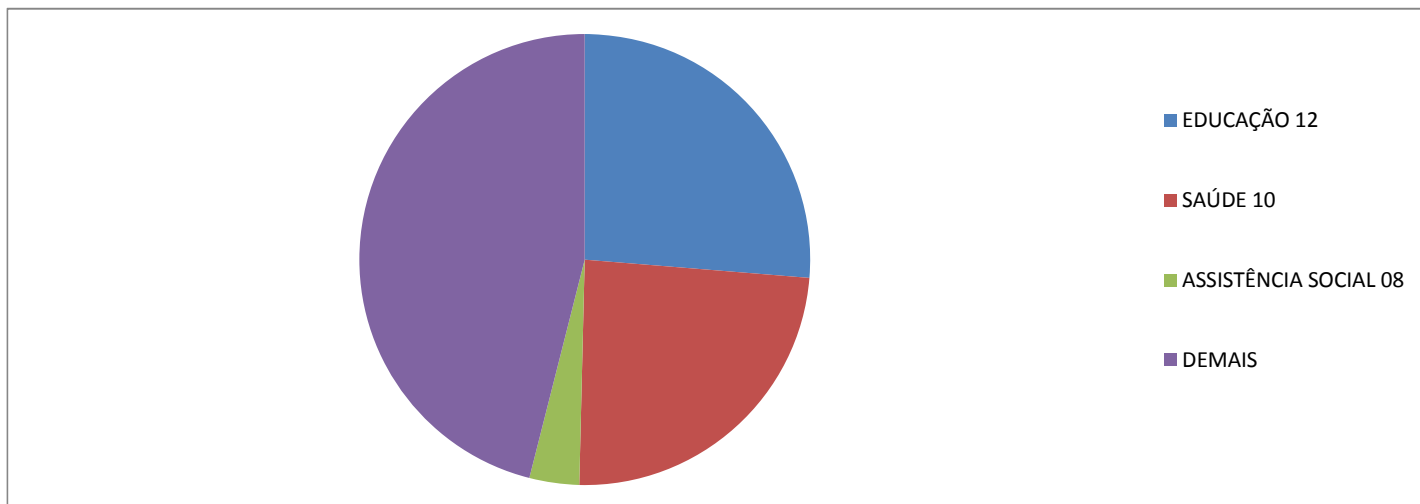
Renda per capita	572,38
------------------	--------

16.325	habitantes	N° Familias Beneficiadas Bolsa Família	1217	
<b>MORRETES</b>		EXERCÍCIOS 2010/2011/2012		<b>PERCAPTA</b>
<b>FUNÇÕES</b>		<b>TOTAL DESPESA LIQUIDADA</b>	<b>%</b>	<b>ANO/MEDIA</b>
EDUCAÇÃO 12		27.059.717,62	35,28	552,52
SAÚDE 10		16.377.096,01	21,35	334,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL 08		3.083.349,12	<b>4,02</b>	62,96
DEMAIS		35.403.476,67	46,15	722,89
<b>TOTAL</b>		<b>81.923.639,42</b>	<b>106,80</b>	<b>IDH</b>
				0,686



Renda per capita 665,51

8.012	habitantes	N° Familias Beneficiadas Bolsa Família	1080	
<b>GUARAQUEÇABA</b>		EXERCÍCIOS 2010/2011/2012		<b>PERCAPTA ANO/MEDIA</b>
<b>FUNÇÕES</b>		<b>TOTAL DESPESA LIQUIDADA</b>	<b>%</b>	
EDUCAÇÃO 12		10.213.047,19	22,55	424,91
SAÚDE 10		9.360.592,74	20,67	389,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL 08		1.387.717,19	<b>3,06</b>	57,73
DEMAIS		17.880.787,32	39,49	743,92
<b>TOTAL</b>		<b>38.842.144,44</b>	<b>85,78</b>	<b>IDH</b>
				0,587



Renda per capita 307,80

FONTE: IPARDES/PR

HABITANTES

[http://www.ipardes.gov.br/index.php?pg\\_conteudo=1&cod\\_conteudo=29](http://www.ipardes.gov.br/index.php?pg_conteudo=1&cod_conteudo=29)

EM 20/11/2013

IDH

NOTA: Os dados utilizados, para o cálculo do índice, foram extraídos dos Censos Demográficos do IBGE.

O índice varia de 0 (zero) a 1 (um) e apresenta as seguintes faixas: 0,000 a 0,499 - muito baixo;

0,500 a 0,599 - baixo; 0,600 a 0,699 - médio; 0,700 a 0,799 - alto; e 0,800 e mais - muito alto

**TOTAL GERAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS - MUNICÍPIOS DO LITORAL DO PARANÁ - 2010/2011/2012**

FUNÇÕES	TOTAL	RECEITA LIQUIDA	%	Per capita Ano	
				281.270	habitantes
EDUCAÇÃO 12	336.685.169,90	1.350.766.300,18	24,93	399,01	
SAÚDE 10	243.515.104,47		18,03	288,59	
ASSISTÊNCIA SOCIAL 08	20.115.995,88		<b>1,49</b>	23,84	
DEMAIS	673.535.940,11		49,86	798,21	
<b>TOTAL</b>	<b>1.273.852.210,36</b>		<b>94,31</b>		

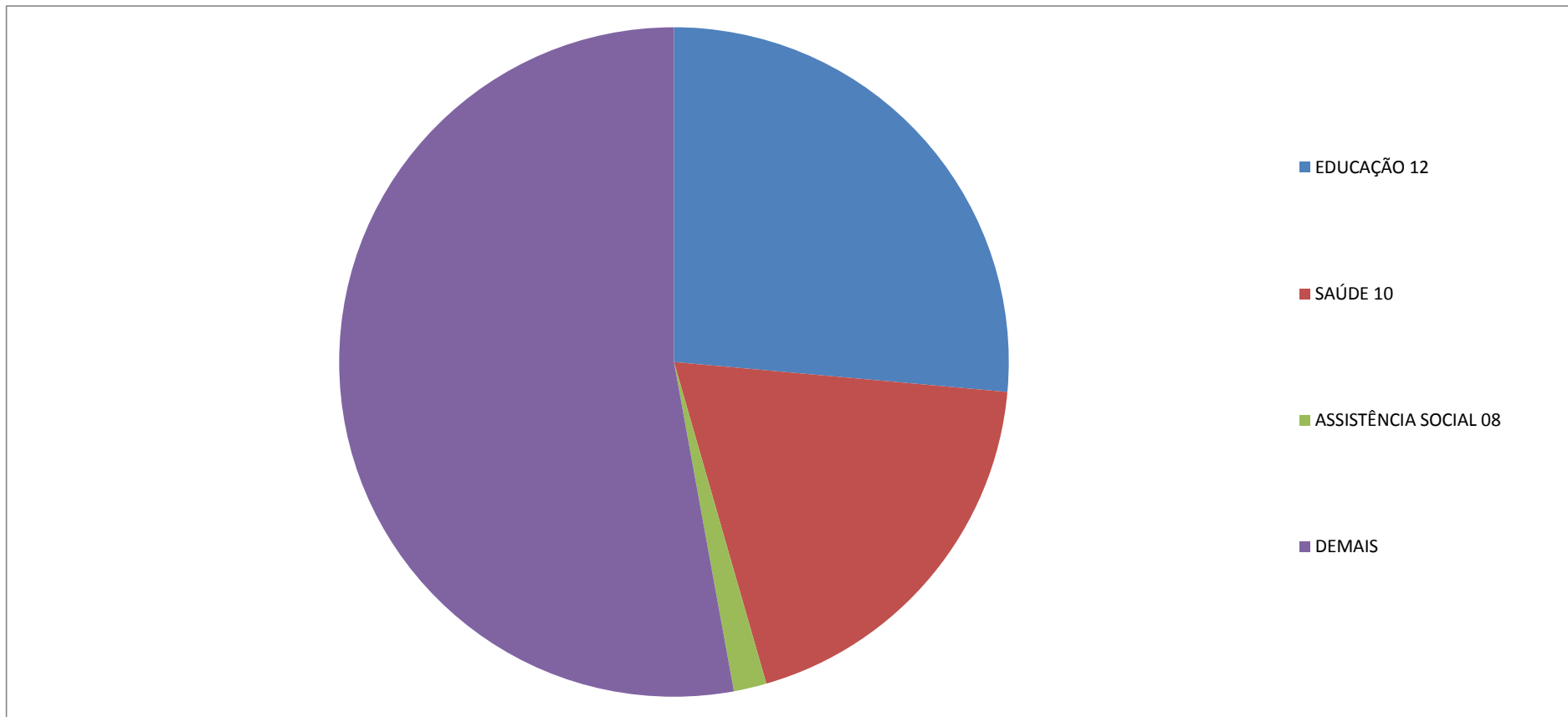




TABELA 2 - Programa Bolsa Família – Transferência de Renda - 09/2013

MUNICÍPIO	Nº FAMÍLIAS BENEFICIADAS 2010	POPULAÇÃO	NUMERO DE PESSOAL BENEFICIADAS (1x3,44)	%	PERCENTUAL DE POBREZA
ANTONINA	1.489	19.412	5.123	26,39	50,22%
GUARAQUEÇABA	1.080	8.012	3.715	46,36	46,47%
GUARATUBA	2.167	34.338	7.454	21,7	45,73%
MATINHOS	1.344	31.690	4.623	14,58	45,80%
MORRETES	1.217	16.325	4.186	25,64	38,70%
PARANAGUÁ	6.560	148.232	22.566	15,22	46,29%
PONTAL DO PARANÁ	921	23.261	3.168	13,61	46,10%
Média				23,35	45,61%

FONTE: MDS/FNAS – IPARDES/PR

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000 e Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2002/2003.

NOTA: A estimativa do consumo para a geração destes indicadores foi obtida utilizando o método da estimativa de pequenas áreas dos autores Elbers, Lanjouw e Lanjouw (2002).